

Xaxim – SC, 22 de Dezembro de 2.013

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade Fonte 65, destinado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM – SC.**

Item	Qtde	Descrição	Média R\$	TT R\$
1	180	Prótese Total	180,33	32.460,00
2	200	Prótese parcial Removível	230,00	46.000,00
3	30	Reembasamento	84,33	2.530,00
TOTAL R\$				80.990,00

Obrigatoriedade:

1. Todas as próteses, objeto deste contrato, deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em conformidade com a requisição odontológica, entregues na unidade de Saúde Central, sem custos de frete e encargos.
2. A contratada deverá passar todos os dias na Unidade de Saúde Central, no período da manhã às 11 horas e a tarde às 16 horas, para o recolhimento dos moldes, obedecendo o cronograma descrito abaixo.

Prótese Parcial Removível

- Primeira Semana: o laboratório recolhe o molde.
- Segunda Semana: entrega armação metálica + rolete em cera para prova.
- Terceira Semana: enviar para prova dos dentes. Os dentes devem estar perfurados em seu interior.
- Quarta Semana: entregar a prótese acrilizada e finalizada.

Prótese Total

- Primeira Semana: recolhe o molde.
 - Segunda Semana: enviar placa base e rolete em cera.
 - Terceira Semana: prova dos dentes em cera.
 - Quarta Semana: enviar prótese acrilizada e finalizada.
3. A prótese que apresentar defeito por não ter sido confeccionada de forma correta, deverá ser corrigida pelo laboratório no prazo máximo de 10 dias. A contratada deve oferecer garantia de 01 (um) ano para próteses entregues.
 4. As próteses devem ser enviadas em embalagens e com nome do paciente, unidade de referência e guia do laboratório conforme o dentista encaminhar. É dever do laboratório retirar e entregar o trabalho. A entrega deve ser no ESF Central.

Os dentes usados para confecção das próteses (PT e PPR) deverá ser da marca VIP ou Dentron.



O Laboratório de Prótese Dentária que prestará o serviço de confecção das peças protéticas deve estar situado na cidade, para evitar transtornos e atrasos na entrega dos produtos e quando necessário, o dentista solicitar que o responsável técnico do laboratório, compareça no local onde é realizado a moldagem dento gengival do paciente, para juntos planejarem o trabalho à ser realizado.

- Cronograma Pagamento: **30 dias da Danfe**

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rodrigo Morás

<i>DESPESA</i>	<i>9</i>	<i>33903999</i>

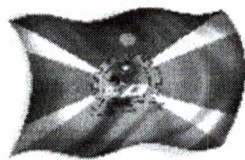


000003

Item	Qtde	Descrição	Orç 1	Orç 2	Orç 3	Média R\$	TT R\$
1	180	Protese Total	180,00	185,00	176,00	180,33	32.460,00
2	200	Prótese parcial Removível	250,00	225,00	215,00	230,00	46.000,00
3	30	Reembasamento	85,00	88,00	80,00	84,33	2.530,00
TOTAL R\$							80.990,00



000004



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DA
SAÚDE

Xaxim, 16/12/2014

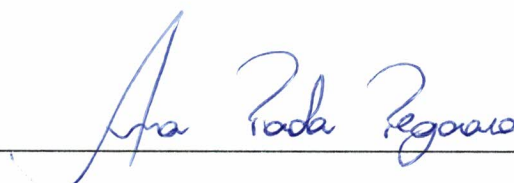
Solicitação

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita ao Setor de Compras e Licitação desta Prefeitura, para que seja contratado por processo licitatório, através de Recurso Federal, teto média e alta complexidade Fonte 65, Laboratório de Prótese Dentária, para prestar serviços laboratoriais na elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível.

Atenciosamente


Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Joseane Sampaio
Secretária de Saúde

Joseane Sampaio – Secretária Municipal de Saúde



Ana Paola Pegoraro – Coordenadora Saúde Bucal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
XAXIM – SC
ANA PAOLA O. F. PEGORARO
CRO 6169
CIRURGIÁ DENTISTA

000005

QUANTIDADE DE PRÓTESE TOTAL E PRÓTESE REMOVÍVEL À SER LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
01	Próteses total	180
02	Próteses parcial removível	200
03	Reembasamentos	30

ALTERAÇÕES DA PÁGINA 20 E 21 DA LICITAÇÃO DE 2013

*Todas as próteses, objeto deste contrato, deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em conformidade com a requisição odontológica, entregues na unidade de Saúde central, sem custos de frete e encargos.

*Parágrafo Primeiro: A contratada deverá passar todos os dias na Unidade de Saúde Central, no período na manhã às 11 h e a tarde às 16 h, para o recolhimento dos moldes, obedecendo o cronograma descrito abaixo:

-Prótese Parcial Removível

Primeira semana: o laboratório recolhe o molde.

Segunda semana: entrega armação metálica + rolete em cêra para prova.

Terceira semana: enviar para prova dos dentes. Os dentes devem estar perfurados em seu interior.

Quarta semana: entregar a prótese acrilizada e finalizada.

-Prótese Total

Primeira semana: recolhe o molde.

Segunda semana: enviar placa base e rolete em cera

Terceira semana: prova dos dentes em cera

Quarta semana: enviar prótese acrilizada e finalizada.

*Parágrafo Segundo :A prótese que apresentar defeito por não ter sido confeccionada de forma correta, deverá ser corrigida pelo laboratório no prazo máximo de 10 dias. A contratada deve oferecer garantia de 1 (um) ano para próteses entregues.

*Parágrafo Terceiro: idem

*Parágrafo Quarto: onde se lê charneira, o correto charneira

*Parágrafo Quinto: As próteses devem sempre ser enviadas em embalagens com nome do paciente, unidade de referência e guia do laboratório conforme o dentista encaminhar. É dever do laboratório retirar e entregar o trabalho. A entrega deve ser no Esf Central. Em caso de falta de organização ou perda de prótese pelo laboratório, o mesmo será penalizado.

*Os dentes usados para confecção das próteses (PT e PPR) deve ser da marca VIP ou Dentron.

000007

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total
01	200	Prótese total com dentes dentron	180.00	36.000
02	250	Prótese parcial removível com dentes dentron	250.00	62.500
03	50	Reembasamento de prótese total	85.00	4.250
Valor				102.750

**QUANTIDADE DE PRÓTESE TOTAL E PRÓTESE
REMOVÍVEL A SER LICITADA**

Laboratório Cofferi (49)3328-1053

LABORDIN LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

Fone: (49) 3323 3570

000008

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total
01	200	Prótese total com dentes dentron	185.00	37.000
02	250	Prótese parcial removível com dentes dentron	225.00	56.250
03	50	Reembasamento de prótese total	88.00	4.400
			TOTAL	97.650

QUANTIDADE DE PRÓTESE TOTAL E PRÓTESE REMOVÍVEL A SER LICITADA

000009

**QUANTIDADE DE PRÓTESE TOTAL E PRÓTESE REMOVÍVEL A SER
LICITADA**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total
01	200	Prótese total com dentes dentron	176.00	35.200
02	250	Prótese parcial removível com dentes dentron	215.00	53.750
03	50	Reembasamento de prótese total	80.00	4.000
TOTAL				92.950

Laboratório Frei Bruno

Rua João Lunardi 1011 Centro Sala 01 Xaxim - SC

Fone (49)3353 6012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 1/2014
Data do Processo Adm.: 03/01/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	2.224.350,00	80.990,00
					Total Previsto:	80.990,00

Xaxim, Em 03.01.14


DELMAR TRZECKI CRC/SC-026701/O-8

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000011

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 1/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe edital
Local de Entrega: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - Rua Senador Nereu Ramos, 500
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.99.00.00.00	80.990,00
Total previsto:				80.990,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	180,000	un	Prótese Total com dentes Dentron (100211)	180,3300	32.459,40
2	200,000	un	Prótese Parcial removível com dentes Dentron (100212)	230,0000	46.000,00
3	30,000	un	Reembasamento de prótese total (100213)	84,3300	2.529,90
Total Geral ----->				494,6600	80.989,30

Xaxim, 3 de Janeiro de 2014.

Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000012

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, IDACIR ANTONIO ORSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 1/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe edital
F - Local de Entrega: POSTO DE SAÚDE CENTRAL
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.99.00.00.00	80.990,00
		Total Previsto ----->		80.990,00

Xaxim, 3 de Janeiro de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretario; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

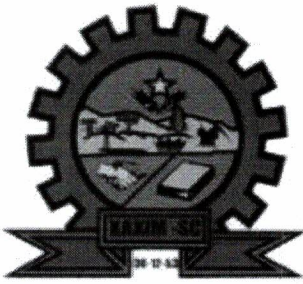
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 001/2014 PREGÃO n° 001/2014 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do Prefeito Municipal, Sr. Idacir Antônio Orso, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 10.520/2012 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/06 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de referência do edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos itens/Termo de Referência;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Declaração que não emprega menor;

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco;

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

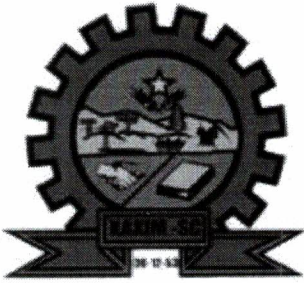
3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

- 3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

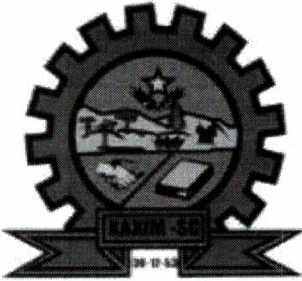
- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 08h45min do dia 17 de janeiro de 2014.

5.2. Os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 17 de janeiro de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

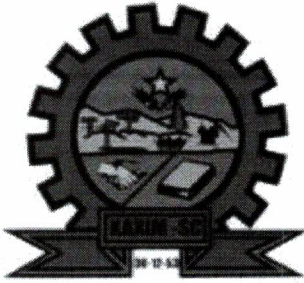
7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2. Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte para** se beneficiarem da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Pregoeira, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.8 **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Informamos as empresas que não possuem cadastro nesta Prefeitura, que os mesmos providenciem junto ao setor de compras o referido cadastro, para obter o Certificado de Registro Cadastral e cumprir o exigido no credenciamento.

a) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico comprasnf2013@xaxim.sc.gov.br, fone: 3353-8225, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas e preferencialmente em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;

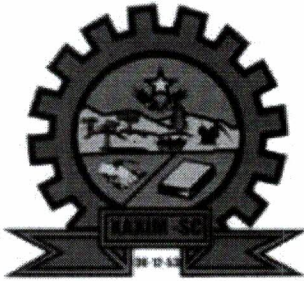
8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Preço unitário e total GLOBAL** grafado em algarismos, com três casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. **Marca** dos itens, exceto se o mesmo não possuir.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.3 Declaração que não emprega menor;

10.1.4 Declaração de não parentesco;

10.1.5 Alvará de Licença Sanitária de Funcionamento Estadual ou Municipal, com data atualizada;

10.1.6 Certificado de Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do Laboratório;

10.1.7 Certificado de Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) do Técnico Responsável;

10.1.8 Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

10.2. Habilitação Fiscal

10.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.4 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.5 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

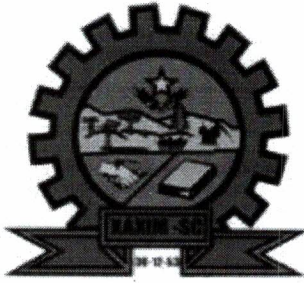
10.3 Habilitação Técnica

10.3.1 Pelo menos um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito Público ou Privado informando o bom atendimento e qualidade dos serviços prestados pela empresa licitante.

10.3.2 Caso a licitante esteja executando ou já tenha executado serviços à esta municipalidade, deverá providenciar junto a Secretaria de Saúde um atestado de cumprimento contratual.

10.4 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão.
- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- e) A fotocópia do contrato social deverá estar autenticada por tabelião ou funcionário público desta instituição, ou ainda autenticados pela Junta Comercial, desde que não ultrapasse 60 dias da autenticação.
- f) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico comprasnf2013@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.
- h) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

11 SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

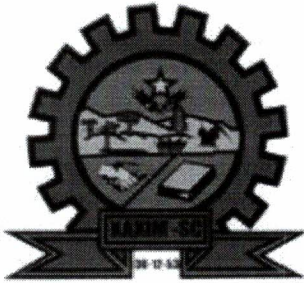
11.2 Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3 Dos Lances Verbais

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

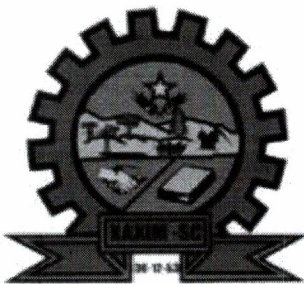
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8 **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**



000022

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

11.4 Do Julgamento

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço Global** ofertado.

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

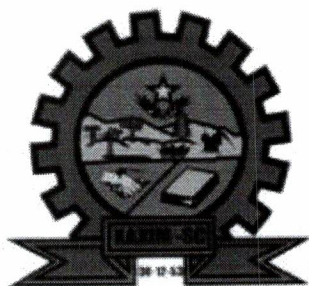
12 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.2 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.3 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.4 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.5 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias



000023

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.7 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.8 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 DO PAGAMENTO

14.2 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias, após emissão e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

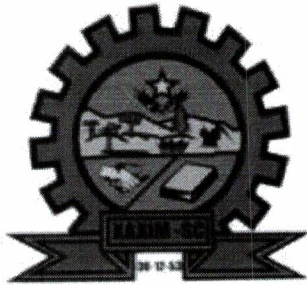
14.3 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

14.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.2 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
9	16.01	2.041	33900000000000	33903999000000



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

16 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.2 O processo será válido até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nas formas da lei.

17 DA ENTREGA

17.2 O fornecedor obriga-se a entregar os itens conforme descrito no termo de referência Anexo I deste edital, após recebimento da respectiva solicitação.

17.3 Endereço do local de entrega: Senador Nereu Ramos, 500, Centro, Xaxim/SC, telefone (49)3353-1263;

17.4 As pessoas responsáveis pelo recebimento dos itens são os Srs. Sidinei Moro e Ana Paola Orso.

18 DAS OBRIGAÇÕES

18.2 DA CONTRATADA:

18.2.1 Entregar os itens de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

18.2.2 Quando da solicitação dos itens, a empresa deverá entregar em cota única os itens constantes na ordem de compra, dentro do prazo estipulado para a entrega;

18.2.3 Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

18.2.4 Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.2.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.1.6 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

18.3 DA CONTRATANTE:

18.3.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

18.3.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

18.3.3 Fiscalizar a entrega.

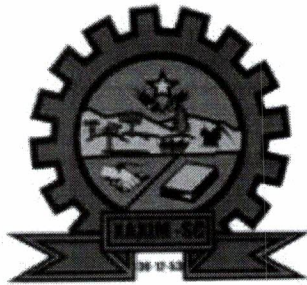
19 DAS PENALIDADES:

19.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.3 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.3.1 Advertência;

19.3.2 Multa:



000025

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.4 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

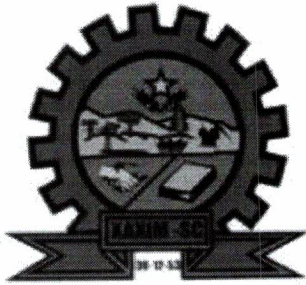
20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.2 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h30min;

21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.2 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

21.3 Fiscal deste Edital, a Sra. Ana Paola Orso, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

21.4 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.2 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados disponíveis no calendário de licitações.

22.3 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

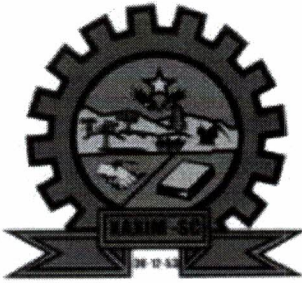
22.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.10 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 03 de janeiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade Fonte 65, destinado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM - SC.**

Item	Descrição	Qtde	Preço Médio R\$	Total R\$
1	Prótese Total com dentes tipo Dentron	180	180,33	32.459,40
2	Prótese Parcial removível com dentes tipo Dentron	200	230,00	46.000,00
3	Reembasamento de prótese total	30	84,33	2.529,90
TOTAL==>				80.989,30

Obrigatoriedade:

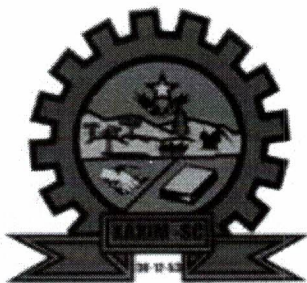
1. Todas as próteses, objeto deste contrato, deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em conformidade com a requisição odontológica, entregues na unidade de Saúde Central, sem custos de frete e encargos.
2. A contratada deverá passar todos os dias na Unidade de Saúde Central, no período da manhã às 11 horas e a tarde às 16 horas, para o recolhimento dos moldes, obedecendo o cronograma descrito abaixo.

Prótese Parcial Removível

- Primeira Semana/; o laboratório recolhe o molde.
- Segunda Semana: entrega armação metálica + rolete em cera para prova.
- Terceira Semana: enviar para prova dos dentes. Os dentes devem estar perfurados em seu interior.
- Quarta Semana: entregar a prótese acrilizada e finalizada.

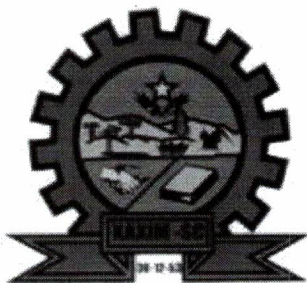
Prótese Total

- Primeira Semana: o laboratório recolhe o molde.
- Segunda Semana: enviar placa base e rolete em cera.
- Terceira Semana: prova dos dentes em cera.
- Quarta Semana: enviar prótese acrilizada e finalizada.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

3. A prótese que apresentar defeito por não ter sido confeccionada de forma correta, deverá ser corrigida pelo laboratório no prazo máximo de 10 dias. A contratada deve oferecer garantia de 01 (um) ano para próteses entregues.
 4. As próteses devem ser enviadas em embalagens e com nome do paciente, unidade de referência e guia do laboratório conforme o dentista encaminhar. É dever do laboratório retirar e entregar o trabalho. A entrega e retirada deve ser no ESF Central e de acordo com este termo de referência e demais normas editais.
 5. A licitante vencedora deverá no prazo de 30 dias a contar da assinatura do contrato providenciar um local dentro do perímetro urbano do município de xaxim para evitar transtornos e atrasos na entrega dos produtos e quando necessário, o dentista solicitar que o responsável técnico do laboratório compareça no local onde é realizada a moldagem dento gengival do paciente, para juntos planejarem o trabalho a ser realizado, declarando ciência na simples apresentação da proposta.
- Cronograma Pagamento: Conforme cronograma ou em até 30 dias da emissão e apresentação da Danfe.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

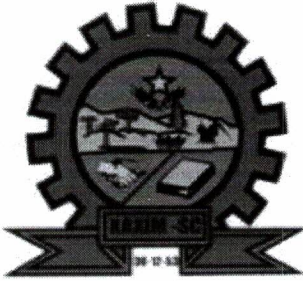
ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

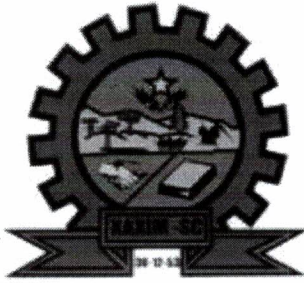
Pregão Presencial nº /2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

000032



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

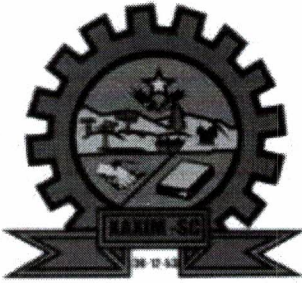
Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



000034

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa n. 347, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF 194.821.759-72 Carteira de Identidade n. 17/R440.230 SSP juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.323.985/0001-02, por sua Gestora a Senhora: **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, maior, portadora da cédula de Identidade sob n. 3.892.299, SSP/SC, inscrito no CPF/MF n. 027.319.749 - 58, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTES**, de outro lado à empresa: **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n. XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade n. xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP-SC, com inscrição no CPF/MF n. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, destinado às unidades de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I do edital a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos itens **deverá seguir rigorosamente o termo de referência a saber:**

Parágrafo Primeiro - Da Obrigatoriedade:

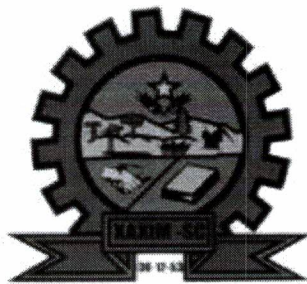
- a) Todas as próteses, objeto deste contrato, deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em conformidade com a requisição odontológica, entregues na unidade de Saúde Central, sem custos de frete e encargos.
- b) A contratada deverá passar todos os dias na Unidade de Saúde Central, no período da manhã às 11 horas e a tarde às 16 horas, para o recolhimento dos moldes, obedecendo o cronograma descrito abaixo.

I - Próteses Parcial Removível

1. Primeira Semana;/ o laboratório recolhe o molde.
2. Segunda Semana: entrega armação metálica + rolete em cera para prova.
3. Terceira Semana: enviar para prova dos dentes. Os dentes devem estar perfurados em seu interior.
4. Quarta Semana: entregar a prótese acrilizada e finalizada.

II - Prótese Total

1. Primeira Semana: recolhe o molde.
2. Segunda Semana: enviar placa base e rolete em cera.
3. Terceira Semana: prova dos dentes em cera.



000035

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4. Quarta Semana: enviar prótese acrilizada e finalizada.
- c) A prótese que apresentar defeito por não ter sido confeccionada de forma correta, deverá ser corrigida pelo laboratório no prazo máximo de 10 dias. A contratada deve oferecer garantia de 01 (um) ano para próteses entregues.
- d) As próteses devem ser enviadas em embalagens e com nome do paciente, unidade de referência e guia do laboratório conforme o dentista encaminhar. É dever do laboratório retirar e entregar o trabalho. A entrega e retirada deve ser no ESF Central e de acordo com este termo de referência e demais normas editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - Fica para tanto contratado os itens descritos conforme anexo, onde consta a quantidade dos itens a qual foi vencedora e o valor total da aquisição no valor de R\$ (.....);

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional com depósito em conta da empresa vencedora e ocorrerá conforme cronograma financeiro ou em até trinta (30) dias após a entrega dos itens bem como da emissão da Nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo, se ocorrerem alguma das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e aceitação expressa pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

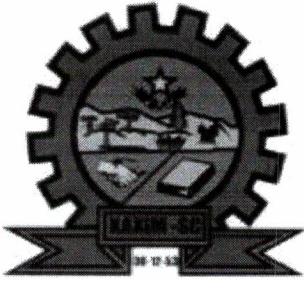
Pelos pagamentos devidos em razão da aquisição responderá os recursos da dotação orçamentária do projeto atividade compatível com o Orçamento do exercício de 2014.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
9	16.01	2.041	33900000000000	33903999000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada será responsável por:

- a) Entregar o objeto conforme descrito neste contrato, após recebimento da respectiva solicitação, e no local indicado e em tempo que não venham a prejudicar a respectiva necessidade;
- b) Cumprir com a entrega, conforme exigência enunciada, e de acordo com a quantidade solicitada;
- c) Assumir responsabilidade por todos os encargos sociais, trabalhistas, tributários e comerciais previsto em lei para a fiel execução do presente contrato;
- d) É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre as mercadorias e responsabilidade da garantia dos produtos;
- e) Manter sempre em dia o Cadastro de Fornecedor junto a Prefeitura Municipal, sob pena de incorrer na retenção de pagamento e na responsabilidade de rescisão contratual;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante será responsável por:

- a) Efetuar o pagamento conforme cronograma financeiro ou em até trinta (30) dias após a respectiva entrega dos itens, objeto deste Edital;
- b) Fiscalizar os itens entregues e controlar todo o estoque e na medida da necessidade fazer o pedido através de requisição.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

O Presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a contratada somente o valor dos itens já entregues, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.

Parágrafo único Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, consolidadas, por culpa do contratado, fica estabelecido à multa de dez por cento (10%) sobre o valor do objeto contratado, atualizando monetariamente pelos índices oficiais;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Xaxim - SC, de de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-Geral OAB/SC 20.041

Testemunhas

000037

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	1/2014
Processo de Licitação:	1/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	1/2014-PR
Data do Processo:	03/01/2014
Data da Abertura das Propostas:	17/01/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

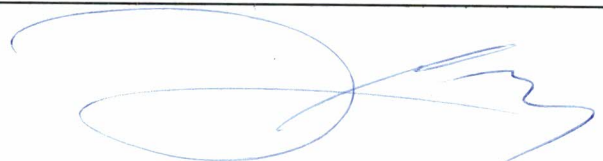
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

03 / 01 / 14



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000038

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2014 - PR

Processo Administrativo: 1/2014
Processo de Licitação: 1/2014
Data do Processo: 03/01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2014

Nº. Publ. 3885 / 2014
Data da Publ. 03/01/14
Data Saída 03/01/14
Resp. pela Publ.
Nome: Samone Barros


A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/01/2014, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

Xaxim, 3 de Janeiro de 2014.



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 17/01/2014 até às 08:45 horas do dia 17/01/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

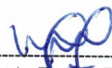
Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	180,000	un	Prótese Total com dentes Dentron (100211)
2	200,000	un	Prótese Parcial removível com dentes Dentron (100212)
3	30,000	un	Reembasamento de prótese total (100213)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 03/01/14, até às 17:00 horas do dia 03/02/14.

Xaxim, 3 de Janeiro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim**PREFEITURA****Extrato de Edital**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014

PROCESSO 001/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 001/2014, até às 08h45min horas do dia de 17 de janeiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, incluindo mão de obra e material tipo menor preço global, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de janeiro de 2014.

IDACIR ANTÔNIO ORSO

Prefeito Municipal

000040

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais - CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CREAS e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br



000041

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072440

Data da Inscrição: 14/11/2013

Data da Renovação: 16/01/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: **CELSO ANTONIO DE DEUS - ME** Data do Cadastro: 15/01/2013
Código: 5171 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: RUA JOÃO LUNARDI, 1011
Bairro: Centro e-mail: labfreibruno@hotmail.com
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 4933536012 Fax: 49
CNPJ: 13.667.215/0001-02 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: CELSO ANTONIO DE DEUS Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

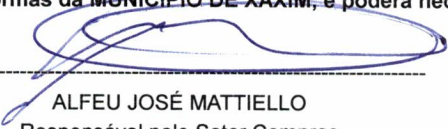
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	51BA.8457.1845.977A	13/01/2014	12/07/2014
CERTIDÃO DE AÇÕES CÍVEIS EM GERAL.	996228	15/01/2014	15/03/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	991881	15/01/2014	15/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001312013-20022215	01/11/2013	30/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	40961367/2014	13/01/2014	11/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140004651151	13/01/2014	14/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	204	13/01/2014	14/03/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014011309421054509057	13/01/2014	11/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da **MUNICIPIO DE XAXIM**, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 16 de Janeiro de 2014


ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras

000042

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

316856834
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 KCE

NOME
 CELSO ANTONIO DE DEUS

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2036420 SSP SC

CPF
 712.654.659-91

DATA NASCIMENTO
 05/04/1971

RELACAO
 ANTONIO DE DEUS

DORILDES FAGUSSAT
 PIRES

PERMISSAO
 ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01116156506

VALIDADE
 13/04/2015

1ª HABILITACAO
 04/04/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 XANXERÊ, SC

DATA EMISSÃO
 13/05/2010

32984414337
 32064117557

Vanderlei O. Rosa
 Diretor de TRÁFEGO
 ASSINATURA DO ENRIQUE

316856834
 PROIBIDA PLASTIFICAR

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONFERE COPIA ORIGINAL
 17/01
 Juciano
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

any

[Signature]

[Signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Celso Antônio de Deus		000043		
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) Antônio de Deus		(mãe) Dorildes Pagnussat Pires		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-04-1971	IDENTIDADE número 2.036.420	Órgão emissor SESP	UF SC	CPF (número) 712.654.659-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua João Lunardi			NÚMERO 1011	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Xaxim			UF SC	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Celso Antônio de Deus				
LOGRADOURO (rua av. etc.) Rua João Lunardi			NÚMERO 1011	
COMPLEMENTO Sala	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Xaxim	UF SC	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quinze mil reais) - x - x - x - x - x - x - x - x - x - x -
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3250-7/06 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Laboratórios de prótese dentária, fabricação de dentes e dentaduras. OBS : Empresa Contratará Responsável Técnico.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-05-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CELSO ANTONIO DE DEUS	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 16/05/11
--	--------------------------	--

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE João Luiz Bertó Mant. 654 5-11-11 Escritório Regional da JUCESC em Xaxim 19 MAIO 2011	AUTENTICAÇÃO SERVIDOR RESPONSÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2011 SOB Nº: 42104083608 Protocolo: 11/119951-4, DE 16/05/2011 CELSE ANTONIO DE DEUS MARIA DILMA KOERICH SECRETÁRIA GERAL
--	---

000044

*DECLARAÇÃO DE QUE SE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO*

À Prefeitura Municipal de Xaxim- SC

Pregão nº 001/2014

*CELSO ANTONIO DE DEUS - ME, CNPJ:
13.667.215/0001-02 sediada na Rua João Lunardi, 1011, Centro
na Cidade de Xaxim – Santa Catarina, declara para todos os fins
de direito, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no
presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Xaxim/SC, 16 de Janeiro de 2014.


CELSO ANTONIO DE DEUS - ME
CELSO ANTONIO DE DEUS





*DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO*

À Prefeitura Municipal de Xaxim- SC

Pregão nº 001/2014

O signatário da presente, em nome da proponente CELSO ANTONIO DE DEUS - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim/SC, 16 de Janeiro de 2014.


CELSO ANTONIO DE DEUS - ME
CELSO ANTONIO DE DEUS

000046

CLINICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA-ME,
RUA: INÁCIO LUSTOSA, 26, SÃO FRANCISCO, CURITIBA-PR CEP: 80.510-000
TELEFONE- (41) 3018-7351 FAX- (41) 3018-7351
CNPJ: 05.395.154/0001-43 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 449783-5 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
edilainececon@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO n° 001/2014
PREGÃO n° 001/2014 - TIPO PRESENCIAL

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

A empresa Clínica Odontológica 19 de Dezembro Ltda-me , inscrito no CNPJ n° 05.395.154/0001-43 , com sede à Rua: Inácio Lustosa, 26, São Francisco, Curitiba/Pr Cep: 80.510-000 , neste ato representada pelo sócio, com qualificação completa Augusto Bellini Filho pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Augusto Bellini , RG n° 3.004.401-0, CPF n° 206.657.178-49, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Divorciado, profissão: Cirurgião Dentista e Residente á Rua Das Águias, 100, CIC /PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim-SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 001/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Curitiba, 15 de Janeiro 2014.

Augusto Aguiar Bellini Filho
Clínica Odontológica 19 de Dezembro LTDA-ME
CNPJ: 05.395.154/0001-43
Augusto Bellini Filho
Sócio Administrador
Rg: 3.869.831-1/SSP-PR
Cpf: 709.652.779-68

10 TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[22] RPZTKJ-AUGUSTO BELLINI FILHO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 16 de Janeiro de 2014

SELO FUNARPEN
Lia Regina Bolzani
Provedora Autorizada
JTNGDA



OUTORGANTE:

Augusto Bellini Filho, nacionalidade Brasileiro, estado civil Divorciado, profissão Sócio Administrador, CPF nº 709.652.779-68, Cédula de Identidade nº 3.869.831-1., órgão expedidor SSP/PR. residente e domiciliado na rua Coronel Adolfo Guimarães, nº 47, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

Augusto Bellini, nacionalidade Brasileiro, estado civil Divorciado, profissão Cirurgião Dentista, CPF nº 206.657.178-49, Cédula de Identidade nº 3.004.401-0, órgão expedidor SSP/PR, Residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Rua Das Águias, nº 100, CIC Estado Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor for de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a ele, outorgante, junto à firma Clínica Odontológica 19 de Dezembro LTDA-ME, CNPJ nº 05.395.154/0001-43, com sede na cidade de Curitiba Rua Inácio Lustosa nº 26, São Francisco, Curitiba-PR da qual é sócio, a quem outorga poderes para representá-lo em todos os atos da Licitação Pregão Presencial nº 001/2014, Processo nº 001/2014 promovida pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, podendo apresentar documentos de identificação, formular lances, negociar preços, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença, atas, contratos abrir mão de prazo recursal, interpor recursos, desistir da sua interposição, ter vista dos autos e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste.

Por ser verdade.

Curitiba, 15 De Janeiro de 2014.

Augusto Aguiar Bellini Filho

Augusto Bellini Filho



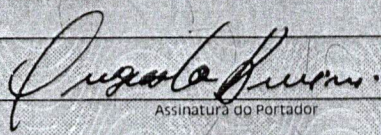
Sócio Administrador

Rg: 3.869.831-1/SSP-PR

Cpf: 709.652.779-68



000048

	Identidade Civil No: 3004401-0 Orgao: SSP UF: PR Emissao: 22/07/1999	
	Identidade Eleitoral No: 47095606-04 Zona: 2 Secao: 417 UF: PR	
	Inscricao no CRO Livro: 09 Folha: 82V Processo: Data: 15/03/1984	
	Registro no CFO Livro: 31 Folha: 146V Processo: Data: 02/05/1969	
	Observacoes Gerais Tipo sanguineo: O NEGATIVO Doador de Orgaos: SIM	
	Especialidade em: 1) PATOLOGIA BUCAL 2) RADIOLOGIA	
		 Assinatura do Portador

aug *♀* *[Signature]*

VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-CD-4569

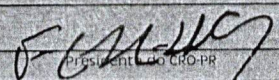
Tipo: CIRURGIAO DENTISTA

Nome: AUGUSTO BELLINI

Pai: ERNESTO BELLINI

Mae: RISOLETA CASTRO FREITAS BELLINI

C.P.F.: 206.657.178-49 Nascimento: 26/02/1947 Naturalidade: MATAO - SP

CURITIBA, 5 JAN 2006. 
Presidente do CRO-PR

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA



000019

AUGUSTO BELLINI FILHO, brasileiro, maior, casado, dentista, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Capitão Clementino Paraná, 130, Ap 82 A, Água Verde, CEP/80620-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.869.831-1/SSP/PR e CPF nº 709.652.779-68 e **KARINA BAMBOZZI BELLINI**, brasileira, maior, casada, dentista, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Capitão Clementino Paraná, 130, Ap 82 A, Água Verde, CEP/80620-180, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.257.742-0/I.I.R.G.D./SP e CPF nº 175.412.088-17, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA** e nome fantasia **CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOUTOR AUGUSTO**, com sede e foro em Curitiba, Paraná à Rua Inácio Lustosa, 26, São Francisco, CEP/80510-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e tem seu início a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social clínica odontológica.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), divididos em 3.000 (Três mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios: **AUGUSTO BELLINI FILHO**, com R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) que correspondem a 70% das quotas da empresa, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e **KARINA BAMBOZZI BELLINI** com R\$ 900,00 (Novecentos reais) que correspondem a 30% das quotas da empresa integralizados no presente ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO : A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, conforme artigo segundo do decreto 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando convier aos interesses sociais, abrir filiais e escritórios.

CLÁUSULA SEXTA - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR CONTRATO SOCIAL
Este contrato social poderá ser alterado com a assinatura dos sócios majoritários.

Folha 1





000050 1102

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, a forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - GERÊNCIA

A gerência e administração da sociedade caberá a sócio **AUGUSTO BELLINI FILHO**, dispensado de caução, que a representa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda individualmente assinar todo e qualquer documento da sociedade, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA NONA - PRÓ-LABORE

Pelos serviços que prestar à sociedade, os sócios administradores poderão receber a título de remuneração pró-labore o valor correspondente a um salário mínimo vigente na região ou outro valor estabelecido pelo Governo em substituição a este.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não administradores não farão jus à retirada de pró-labore.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de apuração de prejuízo contábil os sócios administradores farão uma retirada diferente do previsto no "caput" desta cláusula e de acordo com a situação econômica e financeira da empresa e cujo valor será lançado como despesa na escrituração contábil da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA — DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

Os lucros acumulados e o lucro do período poderão ser distribuídos periodicamente de acordo com a legislação tributária vigente, proporcional ao capital social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — USO DO NOME DA SOCIEDADE

Fica reservado ao sócio gerente o uso do nome da sociedade, de acordo com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem de reserva na sociedade.





000051



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — MORTE DE SÓCIO

Em caso de falecimento, interdição, insolvência, falência ou concordata de quaisquer dos sócios, a sociedade não é dissolvida ou extinta, obrigando-se o sócio remanescente, a proceder o levantamento do Balanço Patrimonial Especial. Os herdeiros e/ou sucessores do falecido ou interditado, serão em 60 (sessenta) dias da data do Balanço Patrimonial Especial, segundo o que vier a ser decidido pelo sócio remanescente, convidados a permanecer ou não, na sociedade e neste último caso, terá suas quotas partes decorrente dos haveres do falecido ou interditado, apurados no citado balanço e pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, em moeda corrente do país, com as devidas atualizações monetárias, pelo índice que refletir no período, a maior inflação no país, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa dias) da data do Balanço Patrimonial Especial. De igual modo, serão pagos os haveres do sócio retirante, insolvente, falido ou concordatário, em face de sua eventual retirada do quadro social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Os sócios declaram para o Registro Especial de MICROEMPRESA, que a presente empresa se enquadra no disposto do Artigo 2º, Inciso I da Lei nº 9841 de 05/10/1999 e que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela Lei;

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA — CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal 3.708 de 10/01/1919 e demais prescrições legais.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas e qualificadas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para uma só finalidade de direitos, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumprí-los em todos os seus termos.



Folha 3

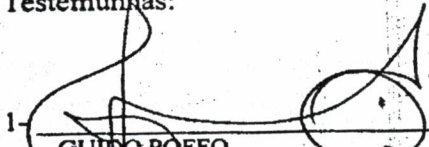


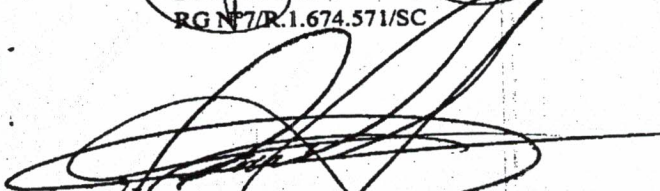
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - COMÉRCIO
 CONTRATO SOCIAL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

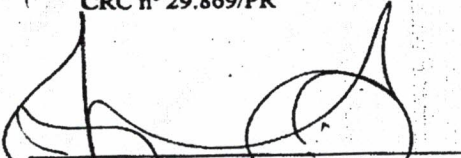
000052

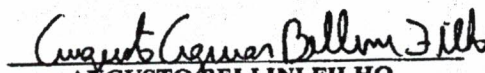
Curitiba, 08 de Outubro de 2002.

Testemunhas:

1- 
 GUIDO POFFO
 RG nº 7/R.1.674.571/SC

2- 
 CARIN C. C. POFFO
 CRC nº 29.869/PR


 Elaborado por: GUIDO POFFO
 RG nº 7/R.1.674.571/SC


 AUGUSTO BELLINI FILHO
 Sócio gerente


 KARINA BAMBOZZI BELLINI
 sócia



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2002
 SOB O NÚMERO:
 41204916694
 Protocolo: 02/277273-1
 CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA
 TUFIRAME
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2002
 SOB O NÚMERO:
 20022773002
 Protocolo: 02/277300-2
 Empresa: 41 2 0491669 4
 CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA
 TUFIRAME
 SECRETARIO GERAL

TABELIONATO GIOVANNETTI
 AUTENTICO
 Curitiba / PR
 14 JAN 2003
 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado.
 Escrevente Autorizada
 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EYA74972



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 05.395.154/0001-43

NIRE 412.0491669-4



folha 1 de 1

000053

Os abaixo identificados e qualificados:

1) AUGUSTO BELLINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, dentista, inscrito no CPF/MF sob nº 709.652.779-68, portador da carteira de identidade nº 3.869.831-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Clementino Paraná, 130, Apto 82 A, Água Verde, Curitiba-PR, Cep: 80620-180,

2) KARINA BAMBOZZI BELLINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, dentista, inscrita no CPF/MF sob nº 175.412.088-17, portadora da carteira de identidade nº 23.257.742-0 IIRGD-SP, residente e domiciliada na Rua Capitão Clementino Paraná, 130, Apto 82 a, Água Verde, Curitiba-PR, Cep: 80620-180,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME, com sede na Rua Inacio Lustosa, 26, São Francisco, Curitiba -PR, Cep 80510-000; e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.395.154/0001-43, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0491669-4 em 07/11/2002 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO : Retira-se da sociedade a sócia KARINA BAMBOZZI BELLINI, cedendo e transferindo as 900 quotas integralizadas que possui para a sociedade pelo valor nominal de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), que permanecerão em tesouraria até a restituição de sócios que se dará pelo prazo de 180(cento e oitenta dias), conforme Artigo nº 1.033, Inciso 4º do Código Civil.

CLAUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica dividido da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTO BELLINI FILHO	70.00	2.100	2.100,00
TESOURARIA	30.00	900	900,00
TOTAL	100.00	3.000	3.000,00

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 27 de Janeiro de 2006 .

Augusto Augusto Bellini Filho
AUGUSTO BELLINI FILHO

Karina Bambozzi Bellini
KARINA BAMBOZZI BELLINI

NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Marco Antonio de Oliveira Camargo - Tabelião
Rua Cesário Mota, 897, Centro - CEP 15990-050 - Tel. 3384-9276 / 3384-9824



Personas por assinatura: KARINA BAMBOZZI BELLINI...
Valor Unitário: R\$ 900,00
Seguranças: ...





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000054

000054

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/04/2006
 SOB NÚMERO: 20060529067
 Protocolo: 06/052906-7

Empresa: 41 2 0491669 4
 CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE
 DEZEMBRO LTDA ME
 0627039

[Signature]
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

PR 15 JAN 2011

A presente cópia foto desta face do documento é autêntica. UOU FE

Escrevente *[Signature]*

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
 3014-2720

Lei. 18.228 de 18/07/2001
SELO TABELIONATO DE NOTAS
 EYA73010

000055

O abaixo identificado e qualificado:

AUGUSTO BELLINI FILHO, brasileiro, separado judicialmente, dentista, inscrito no CPF/MF sob nº. 709.652.779-68, portador da carteira de identidade nº. 3.869.831-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Capitão Clementino Paraná, 130, Apto 82 A, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-180,

Único sócio componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME**, com sede na Rua Inácio Lustosa, 26, São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80510-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.395.154/0001-43, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0491669-4 em 16/04/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20060529067 em 03/04/2006, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ANA PAULINA AGUIAR BELLINI**, brasileira, natural de Santos/SP, separada judicialmente, comerciante, inscrita no CPF/MF sob n.º 544.298.209-10, portadora da carteira de identidade civil n.º 3.090.207-6 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Coronel Adolfo Guimarães, 47, Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82520-460, recebendo as 900 (novecentas) quotas, pelo valor nominal no valor de R\$ 900,00 que estavam depositadas em tesouraria, pagas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

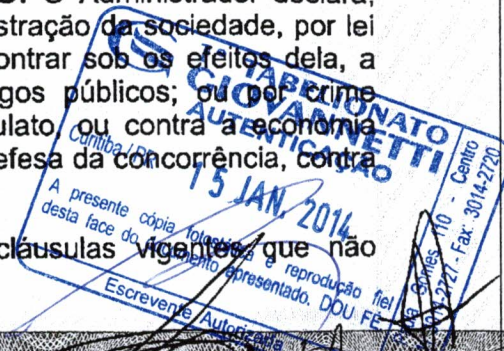
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTO BELLINI FILHO	70.00	2.100	2.100,00
ANA PAULINA AGUIAR BELLINI	30.00	900	900,00
TOTAL	100.00	3.000	3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **AUGUSTO BELLINI FILHO**, o qual fará uso da firma individualmente, ficando-lhe dispensado a prestação de caução, o qual a representa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, sob pena de nulidade.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca exceda a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procurados assim nomeados.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



Aug



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE BEZEMBRO LTDA ME
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO COMÉRCIO
 CNPJ/MF JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 NIRE 412.0491669-4

000056

Folha 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 17 de Agosto de 2006.

Augusto Aguiar Bellini Filho

AUGUSTO BELLINI FILHO
 Sócio Administrador

Ana Paulina Aguiar Bellini

ANA PAULINA AGUIAR BELLINI
 Sócia ingressante

Testemunhas:

Carin Cristina Cipriani Poffo

CARIN CRISTINA CIPRIANI POFFO
 RG nº. 4.390.452-3-SSP/PR

Guido Poffo

GUIDO POFFO
 RG nº. 10.395.211-5-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 POSTO AVANÇADO DO FÁCIL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2006
 SOB NÚMERO: 20063096781
 Protocolo: 06/309678-1
 Empresa: 412.0491669-4
 CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE
 BEZEMBRO LTDA ME
 0917605
 MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

TABELIONATO
 GIOVANNETTI
 15
 13.228 de 18/07/2001
 A presente cópia foi tirada da reprodução fiel apresentada, DOU FE
 Escrevente Autorizada
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 Nº EYA73011

Serviço de Fotocópia

July

CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N. ° 05.395.154/0001-43
NIRE 412.0491669-4

000057

Folha 1 de 5

O abaixo identificado e qualificado:

AUGUSTO BELLINI FILHO, brasileiro, separado judicialmente, dentista, inscrito no CPF/MF sob n.º. 709.652.779-68, portador da carteira de identidade n.º. 3.869.831-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Adolfo Guimarães, 047, Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82520-460 e

ANA PAULINA AGUIAR BELLINI, brasileira, natural de Santos/SP, separada judicialmente, comerciante, inscrita no CPF/MF sob n.º. 544.298.209-10, portadora de carteira de identidade civil n.º. 3.090.207-6 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Coronel Adolfo Guimarães, 47, Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82520-460

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME**, com sede na Rua Inácio Lustosa, 26, São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80510-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 05.395.154/0001-43, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 412.0491669-4 em 16/04/2004 e última alteração contratual registrada sob n.º. 20063096781 em 21/08/2006, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERATIFICAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO: Na Cláusula Primeira da Segunda Alteração Contratual da empresa, assim como na segunda folha onde consta a assinatura da sócia, onde lê-se: **ANA PAULINA AGUIAR BELLINI**, pelo motivo de ter alterado seu estado civil, voltando a utilizar seu nome de solteira, passa-se a ler: **ANA PAULINA GOMES AGUIAR**. O mesmo aplica-se ao ao preâmbulo da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da sociedade que era clínica odontológica, passa a ser clínica odontológica e serviços de prótese dentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de Almirante Tamandaré - PR, na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, CEP 83504-450.

Parágrafo Primeiro: A filial iniciará suas atividades em 01/08/2012.

Parágrafo Segundo: A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Terceiro: Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS: Os sócios participam das perdas na proporção das respectivas quotas e dos lucros na proporção das respectivas quotas ou de outra forma definida unanimemente em reunião dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo ao capital social.

CLÁUSULA SETIMA - EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Art. 1071 e 1072, § 2º da Lei nº 10.408 do CC/2002).

1º TABELIONATO
GIOVANNETTO
CURITIBA/PR
15 JAN 2012
presente cópia desta face
depois de reprodução fiel
Escrevente Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba
Tel. (41) 3014-2721 - Fax: 3014-2720

1º TABELIONATO DE CURITIBA LAPORTE
ATENÇÃO
INFERE COM DOCUMENTO REPRESENTADO NESTE
ARTÓRIO DO QUE SE TRATA DE COPIA
20 SET 2012
original
Marta Cristina Moll Laporte
Márcia Nóbrega
Tati Marth Leaf

ADVERTISCHER
113

CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 05.395.154/0001-43
NIRE 412.0491669-4

000058

Folha 2 de 5

CLÁUSULA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes do presente instrumento serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos ou outro documento, relativo a atos societários de interesse deles. A responsabilidade pela comunicação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA NONA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIVERGÊNCIAS ENTRE SÓCIOS: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância da Lei 10.406/02 (CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 05.395.154/0001-43**

AUGUSTO BELLINI FILHO, brasileiro, separado judicialmente, dentista, inscrito no CPF/MF sob nº. 709.652.779-68, portador da carteira de identidade nº. 3.869.831-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Capitão Clementino Paraná, 130, Apto 82 A, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-180 e

ANA PAULINA GOMES AGUIAR, brasileira, natural de Santos/SP, separada judicialmente, comerciante, inscrita no CPF/MF sob n.º 544.298.209-10, portadora da carteira de identidade civil n.º 3.090.207-6 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Coronel Adolfo Guimarães, 47, Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82520-460



CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 05.395.154/0001-43
NIRE 412.0491669-4

000059

Folha 3 de 5

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME**, com sede na Rua Inácio Lustosa, 26, São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80510-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 05.395.154/0001-43, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 412.0491669-4 em 16/04/2004, têm justo e acertado a consolidação do contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME**, com sede e foro em Curitiba, Paraná à Rua Inácio Lustosa, 26, São Francisco, CEP 80510-000, tendo uma filial no município de Almirante Tamandaré – PR, na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, CEP 83504-450.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e tem seu início a partir da data de seu registro na Junta Comercial do Paraná em 16/04/2004.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: clinica odontológica, passa a ser clinica odontológica e serviços de prótese dentária.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), divididos em 3000 (três mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios conforme segue:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTO BELLINI FILHO	70.00	2.100	2.100,00
ANA PAULINA GOMES AGUIAR	30.00	900	900,00
TOTAL	100.00	3.000	3.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade passa a ser administrada por **AUGUSTO BELLINI FILHO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto de no mínimo duas assinaturas, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.



CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 05.395.154/0001-43
NIRE 412.0491669-4

000060

Folha 4 de 5

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Quarto - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS: Os sócios participam das perdas na proporção das respectivas quotas e dos lucros na proporção das respectivas quotas ou de outra forma definida unanimemente em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo ao capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Art. 1071 e 1072, § 2º e Art. 1078 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de transferência aos sócios que queiram adquiri-las, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — MORTE DE SÓCIO

Em caso de falecimento, interdição, insolvência, falência ou concordata de quaisquer dos sócios, a sociedade não é dissolvida ou extinta, obrigando-se o sócio remanescente, a proceder o levantamento do Balanço Patrimonial Especial. Os herdeiros e/ou sucessores do falecido ou interdito, serão em 60 (sessenta) dias da data do Balanço Patrimonial Especial, segundo o que vier a ser decidido pelo sócio remanescente, convidados a permanecer ou não, na sociedade e neste último caso, terá suas quotas partes decorrente dos haveres do falecido ou interdito, apurados no citado balanço e pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, em moeda corrente do país, com as devidas atualizações monetárias, pelo índice que refletir no período, a maior inflação no país, venhamo-se a primeira parcela 90 (noventa dias) da data do Balanço Patrimonial Especial. De igual modo, serão pagos os haveres do sócio retirante, insolvente, falido ou concordatário, em face de sua eventual retirada do quadro social.



CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 05.395.154/0001-43
NIRE 412.0491669-4

000061

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIVERGÊNCIAS ENTRE SÓCIOS

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes da sociedade, serão definidos na reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas com o quorum específico exigido para cada ato, conforme pré-estabelecido nos Art. 1004, 1030, 1061, 1063, 1071, 1076, e 1085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância da Lei nº-10.406/02 (CC/2002).

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 7 de Agosto de 2012.

Augusto Bellini Filho

AUGUSTO BELLINI FILHO
Sócio Administrador

Ana Paulina Gomes Aguiar

ANA PAULINA GOMES AGUIAR
Sócia

Testemunhas:

Carin Cristina Cipriani Poffo

CARIN CRISTINA CIPRIANI POFFO
RG nº. 4.390.452-3-SSP/PR

Guido Poffo

GUIDO POFFO
RG nº. 10.395.211-5-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2012
SOB NÚMERO: 20125477120
Protocolo: 12/547712-0, DE 14/08/2012

Empresa: 41 2 0491669 4

CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 05.395.154/0001-43
NIRE 412.0491669-4

000062
Folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

AUGUSTO BELLINI FILHO, brasileiro, separado judicialmente, dentista, inscrito no CPF/MF sob nº. 709.652.779-68, portador da carteira de identidade nº. 3.869.831-1, SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Capitão Clementino Paraná, 130, Apto 82 A, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-180 e
ANA PAULINA GOMES AGUIAR, brasileira, natural de Santos/SP, separada judicialmente, comerciante; inscrita no CPF/MF sob n.º 544.298.209-10, portadora da carteira de identidade civil n.º 3.090.207-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Adolfo Guimarães, 47, Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82520-460
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME**, com sede na Rua Inácio Lustosa, 26, São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80510-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.395.154/0001-43 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0491669-4 em 16/04/2004, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais), fica alterado para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil Reais), na seguinte forma:

- a). O sócio **AUGUSTO BELLINI FILHO**, integraliza neste ato R\$ 76.300,00 (Setenta e seis mil e trezentos Reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) através de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial especial apurado em 31 de Julho de 2013 e os restantes R\$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos Reais) em moeda corrente do país;
- b). A sócia **ANA PAULINA GOMES AGUIAR**, integraliza neste ato R\$ 700,00 (Setecentos Reais), através de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial especial apurado em 31 de Julho de 2013;

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de 1 (um) real cada quota, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios da forma abaixo demonstrada:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTO BELLINI FILHO	98.00	78.400	78.400,00
ANA PAULINA GOMES AGUIAR	2.00	1.600	1.600,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 22 de Agosto de 2013.



AUGUSTO BELLINI FILHO
Sócio Administrador



ANA PAULINA GOMES AGUIAR
Sócia

Testemunhas:



CARIN CRISTINA CIPRIANI POFFO
RG nº. 4.390.452-3-SSP/PR



GUIDO POFFO
RG nº. 10.395.211-5-SSP/PR



CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N. ° 05.395.154/0001-43
NIRE 412.0491669-4

000063

Folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

AUGUSTO BELLINI FILHO, brasileiro, separado judicialmente, dentista, inscrito no CPF/MF sob nº. 709.652.779-68, portador da carteira de identidade nº. 3.869.531-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Adolfo Guimarães, 047, Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82520-460 e

ANA PAULINA GOMES AGUIAR, brasileira, natural de Santos/SP, separada judicialmente, comerciante, inscrita no CPF/MF sob n. ° 544.298.209-10, portadora da carteira de identidade civil n. ° 3.090.207-6 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Coronel Adolfo Guimarães, 47, Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82520-460

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME**, com sede na Rua Inácio Lustosa, 26, São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80510-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.395.154/0001-43, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0491669-4 em 16/04/2004, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), fica alterado para R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), na seguinte forma:

- O sócio **AUGUSTO BELLINI FILHO**, integraliza neste ato R\$ 88.200,00 (Oitenta e dois mil e duzentos Reais), através de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial especial apurado em 31 de Outubro de 2013;
- A sócia **ANA PAULINA GOMES AGUIAR**, integraliza neste ato R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Reais), através de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial especial apurado em 31 de Outubro de 2013;

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta Mil Reais), dividido em 170.000 (Cento e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) Real cada quota, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios da forma abaixo demonstrada:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTO BELLINI FILHO	98.00	166.600	166.600,00
ANA PAULINA GOMES AGUIAR	2.00	3.400	3.400,00
TOTAL	100.00	170.000	170.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de Curitiba/PR, sito a Rua Barão do Serro Azul, 36, Centro, CEP: 80020-180.

Parágrafo Primeiro - A filial iniciará suas atividades em 01/12/2013.

Parágrafo Segundo - A filial dedicar-se-á as mesmas atividades da matriz.

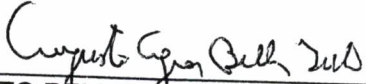
Parágrafo Terceiro - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se firmemente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

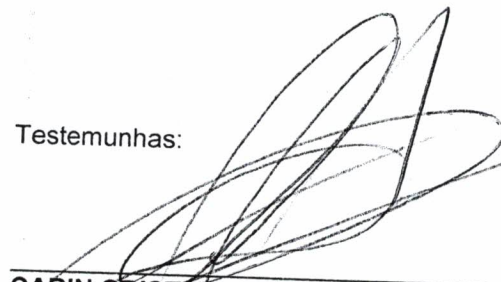


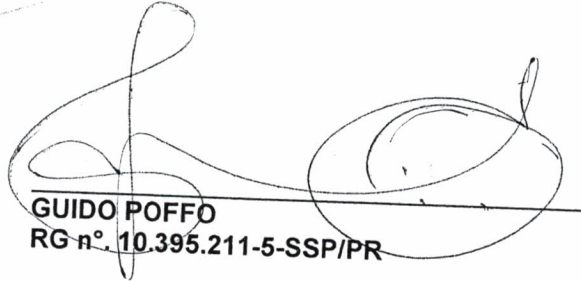
Curitiba/PR, 26 de Novembro de 2013.


AUGUSTO BELLINI FILHO
Sócio Administrador


ANA PAULINA GOMES AGUIAR
Sócia

Testemunhas:


CARIN CRISTINA CIPRIANI POFFO
RG nº. 4.390.452-3-SSP/PR


GUIDO POFFO
RG nº. 10.395.211-5-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2014
SOB NÚMERO: 20136737536
Protocolo: 13/673753-6, DE 06/12/2013
Empresa: 41 2 0491669 4
CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO
LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2014
SOB NÚMERO: 41901366521
Protocolo: 13/673753-6, DE 06/12/2013
Empresa: 41 2 0491669 4
CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO
LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000065

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0491669-4	CNPJ 05.395.154/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/11/2002	Data de Início de Atividade 08/10/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INACIO LUSTOSA, 26, SAO FRANCISCO, CURITIBA, PR, 80.510-000			
Objeto Social CLINICA ODONTOLOGICA E SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA			
Capital: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ANA PAULINA GOMES AGUIAR 544.298.209-10	3.400,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
AUGUSTO BELLINI FILHO 709.652.779-68	166.600,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/01/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20136737536	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0129332-0		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA MARIA MADALENA, 55, CACHOEIRA, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR, 83.504-450, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0136652-1		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA BARÃO DO SERRO AZUL, 36, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.020-180, BRASIL			

CURITIBA - PR, 09 de janeiro de 2014

14/018001-0



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2014
PREGÃO nº 001/2014 - TIPO PRESENCIAL

Clínica Odontológica 19 de Dezembro Ltda-Me, CNPJ nº 05.395.154/0001-43 com sede na Inácio Lustosa, 26, São Francisco, Curitiba/PR por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação do processo acima identificado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como Micro empresa , em atendimento a LEI Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93;

Curitiba, 15 de Janeiro 2014.



Augusto Aguiar Bellini Filho

Clinica Odontológica 19 de Dezembro LTDA-ME
CNPJ: 05.395.154/0001-43
Augusto Bellini Filho
Sócio Administrador
Rg: 3.869.831-1/SSP-PR
Cpf: 709.652.779-68



PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2014
PREGÃO nº 001/2014 - TIPO PRESENCIAL

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Clínica Odontológica 19 de Dezembro Ltda-Me , inscrita no CNPJ nº 05.395.154/0001-43 , por intermédio de seu representante legal o Sr Augusto Bellini Filho portador da carteira de identidade nº. 3.869.831-1 e do CPF nº 709.652.779-68 ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 15 de Janeiro 2014.

Augusto Aquino Bellini Filho
Clínica Odontológica 19 de Dezembro LTDA-ME
CNPJ: 05.395.154/0001-43
Augusto Bellini Filho
Sócio Administrador
Rg: 3.869.831-1/SSP-PR
Cpf: 709.652.779-68



1o TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
IC221reZT9J-AUGUSTO BELLINI FILHO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 16 de Janeiro de 2014



000068

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072113

Data da Inscrição: 01/01/2013

Data da Renovação: 10/01/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME
 Código: 3818 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 31/01/2013
 Endereço: R INACIO LUSTOSA, 26
 Bairro: São Francisco e-mail: edilainececcon@yahoo.com.br
 Cidade: Chapecó Estado: SC País: Brasil
 C.E.P.: 80510-000 Telefone: 4130187351 Fax:
 CNPJ: 05.395.154/0001-43 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
 Responsável: Identificação:
 Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	35333791/2013	05/09/2013	03/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	11090797-07	29/10/2013	26/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU CONCORDATA, ESPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.	05395154000143	09/12/2013	09/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.	C589.8705.A79F.76A3	25/07/2013	21/01/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	264333/2013	29/10/2013	25/02/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2014010609593782485005	06/01/2014	04/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 10 de Janeiro de 2014

ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Diretor de Compras

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2014
PREGÃO nº 001/2014 - TIPO PRESENCIAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Clínica Odontológica 19 de Dezembro LTDA-ME CNPJ nº. 05.395.154/0001-43 , sediada Inácio Lustosa, 26, São Francisco, Curitiba/PR Cep: 80.510-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial 001/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 15 de Janeiro 2014.

Augusto Aquino Bellini Filho
Clínica Odontológica 19 de Dezembro LTDA-ME
CNPJ: 05.395.154/0001-43
Augusto Bellini Filho
Sócio Administrador
Rg: 3.869.831-1/SSP-PR
Cpf: 709.652.779-68



000070

CLINICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA-ME.
RUA: INÁCIO LUSTOSA, 26, SÃO FRANCISCO, CURITIBA-PR CEP: 80.510-000
TELEFONE- (41) 3018-7351 FAX- (41) 3018-7351
CNPJ: 05.395.154/0001-43 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 449783-5 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
edianececon@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2014
PREGÃO nº 001/2014 - TIPO PRESENCIAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 001 /2014

O signatário da presente, em nome da proponente Clínica Odontológica 19 de Dezembro LTDA-ME , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Curitiba, 15 de Janeiro 2014.

Augusto Bellini Filho
Clínica Odontológica 19 de Dezembro LTDA-ME
CNPJ: 05.395.154/0001-43
Augusto Bellini Filho
Sócio Administrador
Rg: 3.869.831-1/SSP-PR
Cpf: 709.652.779-68

Curitiba - PR
TABELIONATO (GOVERNADOR)
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41)3014-2727 - Fax: (41)3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
02119276J-AUGUSTO BELLINI FILHO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 16 de Janeiro de 2014.

REGINA BOLZAMI
ESCRIVENTE AUTORIZADA
JTNGDA

Lei 13.226 de 18/07/2006
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EYR73310

Aug

000071

PROCESSO LICITATÓRIO n° 001/2014
PREGÃO n° 001/2014 - TIPO PRESENCIAL

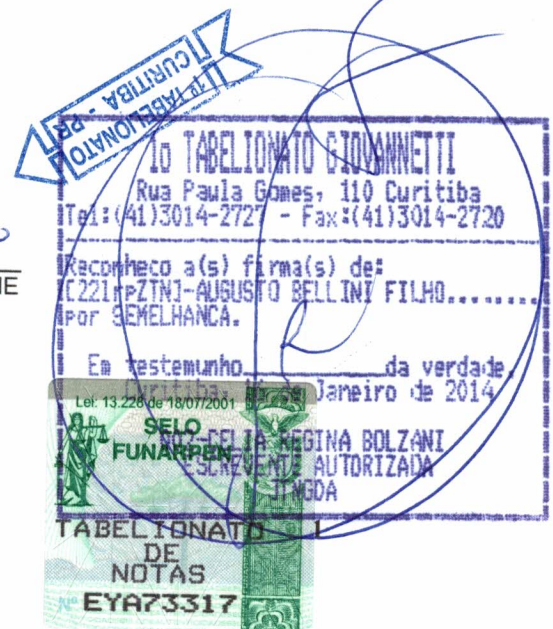
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Prótese Total com dentes Dentron	180	Dentes: Dentron Resina Acrílica: Palaton	R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais).	R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
02	Prótese Parcial removível com dentes Dentron	200	Metal: Fit Flex Dentes: Dentron Resina Acrílica: Palaton	R\$ 190,00 (Cento e Noventa Reais).	R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)
03	Reembasamento de prótese total	30	Resina Acrílica: Palaton	R\$ 50,00 (Cinquenta Reais Reais).	R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Valor Total	R\$ 64.700,00 (Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais).				

Validade da Proposta: 17 de Março de 2014. 60 (Sessenta Dias da data da abertura da Proposta).

Curitiba, 15 de Janeiro 2014.

Augusto Aguiar Bellini Filho
Clínica Odontológica 19 de Dezembro LTDA-ME
CNPJ: 05.395.154/0001-43
Augusto Bellini Filho
Sócio Administrador
Rg: 3.869.831-1/SSP-PR
Cpf: 709.652.779-68



Dr. Augusto Bellini Filho
CRO/PR 10914 CD

05.395.154/0001-43

CLÍNICA ODONTOLÓGICA
19 DE DEZEMBRO LTDA.-ME

RUA INÁCIO LUSTOSA, 26
SÃO FRANCISCO - CEP 80510-000

L CURITIBA - PR

000072

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 1/2014 - PR**

Processo Administrativo: 1/2014
Processo Licitatório: 1/2014
Data do Processo: 03/01/2014

Folha: 1/1

Fornecedor: **CELSO ANTÔNIO DE DEUS - ME**
Endereço: RUA JOÃO LUNARDI, 1011, SALA - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 13.667.215/0001-02 Inscrição Estadual: 256409765
Telefone: 4933536012

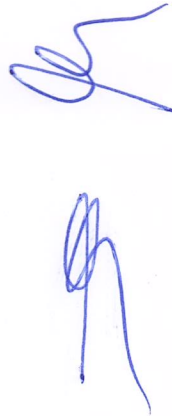
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	180,00	un	Prótese Total com dentes Dentron	180,33	Dentsply	0,0000	178,50	32.130,00
2	200,00	un	Prótese Parcial removível com dentes Dentron	230,00	Dentsply	0,0000	228,00	45.600,00
3	30,00	un	Reembasamento de prótese total	84,33	Dentsply	0,0000	80,00	2.400,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

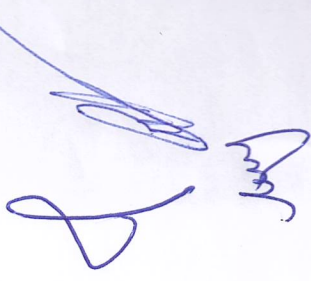
Validade da proposta para 60 dias.

Total Geral: 80.130,00

(Valores expressos em Reais R\$)



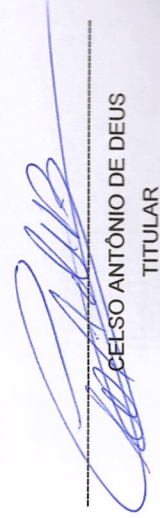
CELSO ANTÔNIO DE DEUS - ME
13.667.215/0001-02
Rua João Lunardi, 1011
Sala - Centro
89825-000 - Xaxim - SC



000073

Total por Extenso: (oitenta mil cento e trinta reais)

XAXIM, 15 de Janeiro de 2031


CELSO ANTÔNIO DE DEUS
TITULAR

000074

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 17/05/14
949 - veri
PROTOCOLO

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 1/2014
Processo de Licitação: 1/2014
Data do Processo: 03/01/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Janeiro de 2014, às 09:36 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2014, Licitação nº 1/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: De posse dos envelopes de proposta já protocolados, lacrados e rubricados a pregoeira e equipe de apoio realizou o credenciamento dos representantes e passou a abertura dos mesmos e constatou que as exigências do edital foram cumpridas e classificou as propostas. Após foram realizados os lances onde consagrou-se vencedora a empresa Clínica Odontológica 19 de Dezembro Ltda Me conforme abaixo descrita. A pregoeira solicitou aos presentes se haveriam intenção de recurso e os mesmos responderam que não e o representante da empresa Celso Antonio de Deus - Me, solicitou que fosse autorizado o acompanhamento dos serviços prestados e cumprimentos dos itens bem como do andamento geral do contrato da empresa vencedora já que nas obrigações está a exigência de futura instalação da empresa no município para melhor atendimento e agilidade dos serviços, a pregoeira então irá encaminhar uma cópia desta ata ao gestor e fiscal do contrato para as devidas providências. Com a desistência da intenção de recurso por parte dos representantes a pregoeira e equipe de apoio passa a abertura do envelope contendo a documentação da empresa vencedora.

LOTE: 1

Participante: 3818 - CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prótese Total com dentes Dentron	un	180,00	Dentron, Platon	0,0000	116,8469	21.032,45
2	Prótese Parcial removível com dentes Dentron	un	200,00	Conforme proposta	0,0000	158,5781	31.715,62
3	Reembasamento de prótese total	un	30,00	Paloton	0,0000	41,7311	1.251,93
Total do Participante ----->							54.000,00
Total Geral ----->							54.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000076

Processo Administrativo: 1/2014
Processo de Licitação: 1/2014
Data do Processo: 03/01/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 17 de Janeiro de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Inês Canova Busatta

-  Pregoeiro(a)

Evandro Casa


-  - Secretário

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

-  - Membro



000077




Identidade Civil
No: 7768319-4 Orgao: SESP UF: PR Emissao: 24/05/1996

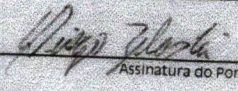
Identidade Eleitoral
No: 0762947306-04 Zona: 2 Secao: 436 UF: PR

Inscricao no CRO
Livro: AZ2 Folha: 54 Processo: 367/2005 Data: 08/06/2005

Registro no CFO
Livro: AZ39 Folha: 88 Processo: 5200/2005 Data: 08/06/2005

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: NAO INFORMADO Doador de Orgaos: SIM

 MOLEGAR DIREITO


Assinatura do Portador

1º TABELÃO
GIOVANNI
AUTENTICACAO

Curitiba/PR 27 NOV. 2008

A presente copia substitui a reprodução fiel desta face do documento apresentado.

Escritor Autorizado

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELONATO
DOU NC BAE

FLX 35290

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-TPD-1299

Tipo
TECNICO EM PROTESE DENTARIA

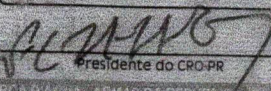
Nome
DIOGO ZELASKI

Pai
MIGUEL ZELASKI

Mae
FLORA ZELASKI

C.P.F. 036.061.939-80 (Nascimento 25/11/1982) (Naturalidade CURITIBA - PR)

CURITIBA, 9 JUN 2005.


Presidente do CRO-PR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA - ARMAS DA REPUBLICA

000078

Identidade Civil
No: 3869831-1 Orgao: SSP UF: PR Data: 04/07/1991

Identidade Eleitoral
No: 517324206/47 zona: 2 Secao: 281 UF: PR

Inscricao no CRO
Livro: 25 Folha: 66V Processo: Data: 20/03/1998


Registro no CFO
Livro: AZ123 Folha: 152 Processo: 8001/1998 Data: 25/08/2000

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador: NAO

Obs.: 2a. VIA

Augusto Bellini Filho
Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-CD-10914

Tipo
CIRURGIAO-DENTISTA

Nome
AUGUSTO BELLINI FILHO

Pai
AUGUSTO BELLINI

Mae
ANA PAULINA AGUIAR BELLINI

C.P.F. Nascimento Naturalidade
709.652.779-68 29/12/1973 SANTO ANDRE - SP

CURITIBA, 9 MAR 2012.

Roberto Eluard da Veiga Cavali
ROBERTO ELUARD DA VEIGA CAVALI, CD
Presidente do CRO-PR

VALIDA NA COR-GRANA

VALIDA COM MARCA D'AGUA - BRASIA DA REPUBLICA

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART 1º - LEI 8206 DE 7 DE MAIO DE 1975

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICACAO

Curitiba, 27 NOV. 2013

TABELIONATO DE NOTAS

A presente fotocópia é reprodução fiel desta certidão apresentada. DOU FE.

EWX34607

Escrevente Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel: (41) 3014-2721 - Fax: 3014-2720




000079

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.395.154/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/11/2002	
NOME EMPRESARIAL CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DOUTOR AUGUSTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R INACIO LUSTOSA		NÚMERO 26	COMPLEMENTO
CEP 80.510-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/01/2014** às **10:42:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2014
PREGÃO nº 001/2014 - TIPO PRESENCIAL

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Clínica Odontológica 19 de Dezembro Ltda-Me , inscrita no CNPJ nº 05.395.154/0001-43 , por intermédio de seu representante legal o Sr Augusto Bellini Filho portador da carteira de identidade nº. 3.869.831-1 e do CPF nº 709.652.779-68 ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 15 de Janeiro 2014.

Augusto Augustus Bellini Filho

Clínica Odontológica 19 de Dezembro LTDA-ME
CNPJ: 05.395.154/0001-43
Augusto Bellini Filho
Sócio Administrador
Rg: 3.869.831-1/SSP-PR
Cpf: 709.652.779-68

IL TABELIONATO
CURITIBA - PR

IL TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41)3014-2727 - Fax:(41)3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
17221rpZTDU-AUGUSTO BELLINI FILHO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 16 de Janeiro de 2014

Lei: 13.926 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGINA BOLZANI
SERVENTE AUTORIZADA
JTGDA

TABELIONATO
DE NOTAS
EYA73307

000081

CLINICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA-ME,
RUA: INÁCIO LUSTOSA, 26, SÃO FRANCISCO, CURITIBA-PR CEP: 80.510-000
TELEFONE- (41) 3018-7351 FAX- (41) 3018-7351
CNPJ: 05.395.154/0001-43 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 449783-5 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
edilainececon@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2014
PREGÃO nº 001/2014 - TIPO PRESENCIAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

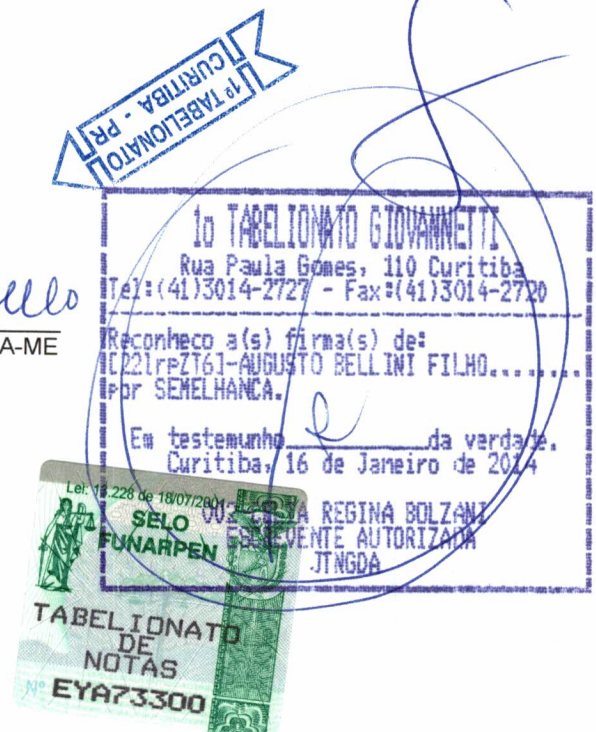
Eu, Augusto Bellini Filho declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Clínica Odontológica 19 de Dezembro LTDA-ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

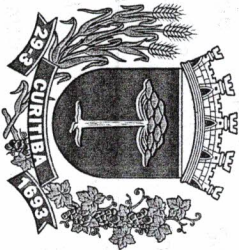
A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Curitiba, 15 de Janeiro 2014.

Augusto Bellini Filho

Clínica Odontológica 19 de Dezembro LTDA-ME
CNPJ: 05.395.154/0001-43
Augusto Bellini Filho
Sócio Administrador
Rg: 3.869.831-1/SSP-PR
Cpf: 709.652.779-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações



ou 0800 6440 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 04.766/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente

Licença Sanitária a:

Razão Social **CLINICA ODONTOLOGICA DEZENOVE DE DEZEMBRO LTDA**

Nome Fantasia **CLINICA ODONTOLOGICA DEZENOVE DE DEZEMBRO**

Endereço **RUA INACIO LUSTOSA, 26 - SAO FRANCISCO**

Processo nº **114813/12** Insc. Imob. 03 0 0022 0200

Insc. Munic.

Técnico VISA **25484**

Ramo(s) de Atividade Econômica:

ATIVIDADE ODONTOLOGICA / SERVICOS DE PROTESE DENTARIA

CURITIBA, 08 de outubro de 2012



Solange S. S. Berthelme
Mat. PIRAC 53518 CRMV/2326/PR
Coordenação de Vigilância Sanitária
DSMIZ

Validade: até 8/10/2014 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

000082

0083

Por favor, aguarde.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.083.520

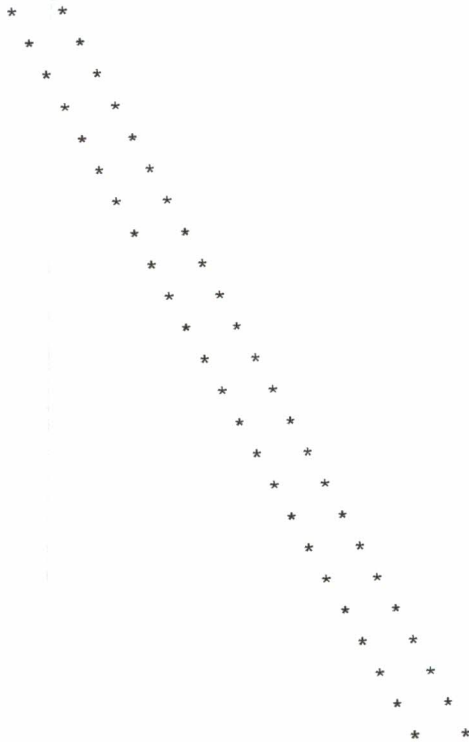
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-074792/2012, a:

CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA
R. INACIO LUSTOSA - Nº:000026

INSC. IMOB.: 03.0.0022.0200.00-1 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 12 449.783-5 CNPJ: 05.395.154/0001-43

Taxação: OUTROS SERV
Tipo de Instalação: CLINICA

→ **Atividade odontológica**
→ **Serviços de prótese dentária**



APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

80000

CURITIBA, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ELISABETE LOBO
MATRÍCULA: 85196

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.

- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço de ramo ou qualquer outra



alvaracomercial.curitiba.pr.gov.br/frmlImpressao.aspx?Renovacao=N&CodSeqAC=1169466

12/12/13

:: CADASTRO SINCRONIZADO - Impressão de Alvará de Licença de Localização ::

prorrogacao, alteração de endereço, ou caso de qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



3C68.7215.1062.4828-0.81D8.9159.FA45.BA29-7

Página 1 de 1

0084

780000

000085

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em 30/10/2012, no livro LPD12, a fls. 40 e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em 30/10/2012, no livro LPD1, a fls. 98, de acordo com o disposto na Lei n.º. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME - LB MATRIZ - 222**

Nome Fantasia: **CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DOUTOR AUGUSTO**

CNPJ: **05.395.154/0001-43**

Endereço: **RINACIO LUSTOSA 26 - SAO FRANCISCO - CURITIBA/PR**

Responsável Técnico: **PR-TPD-1299 - DIOGO ZELASKI**

Curitiba, 30 de outubro de 2012.

Carmen Lucia Arrata, CD
Conselheira Secretária do CRO/PR

Robertó Euard da Veiga Cavali, CD
Presidente do CRO/PR





000086

Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina

Rua Duarte Schutel, 351 - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-640
Fone: (48) 3222-4185

Certidão de Regularidade Profissional

Certificamos que o(a) Cirurgião-Dentista **AUGUSTO BELLINI FILHO** encontra-se regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Odontologia, sob o nº **CRO-SC-CD-12755**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei nº 4.234, de 14/04/1964, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº 68.704, de 03/06/1971, estando quite com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Código de segurança da certidão: **A8DC.55B5.95E6.9F31**
Verifique a autenticidade no site: **www.crosc.org.br**.

Florianópolis/SC, 16 de Janeiro de 2014.

Certidão válida até **28/03/2014**.

O código de segurança da certidão corresponde a assinatura digital do documento.
Certidão emitida com base na Portaria CRO-SC nº 02/2011, de 14/04/2011.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000087

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

16/1/2014
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 22/8/2012 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 31/12/2013				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO		7088841	05395154000143	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA INACIO LUSTOSA		26		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	SAO FRANCISCO	80510000	CURITIBA	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Esfera Administrativa:		Gestão:
POLICLINICA		PRIVADA		MUNICIPAL
Natureza da Organização:			Dependência:	
EMPRESA PRIVADA			INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS

Médicos

0

Outros

1

PROFISSIONAIS NÃO SUS

Total

1

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:

AMBULATORIAL

Convênio:

PLANO DE SAUDE PUBLICO

AMBULATORIAL

PARTICULAR

AMBULATORIAL

PLANO DE SAUDE PRIVADO

Fluxo de Clientela:

ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
RAIO X DENTARIO	1	1	NÃO

EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
AMALGAMADOR	1	1	NÃO
APARELHO DE PROFILAXIA C/ JATO DE BICARBONATO	1	1	NÃO
CANETA DE ALTA ROTACAO	2	2	NÃO

CANETA DE BAIXA ROTACAO	2	2	NÃO
COMPRESSOR ODONTOLOGICO	1	1	NÃO
EQUIPO ODONTOLOGICO	2	2	NÃO
FOTOPOLIMERIZADOR	2	2	NÃO

000088

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:

RESIDUOS BIOLÓGICOS

RESIDUOS QUÍMICOS

RESIDUOS COMUNS

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
ODONTOLOGIA	1	0

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
157	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
157 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NÃO	NAO INFORMADO

000089

Profissional

ATUALIZADO:14/1/2014 Enviado Por:PARANA

Identificação		Nome:								Sexo:		CNS:		Data Atribuição:		
DIOGO ZELASKI		DIOGO ZELASKI								MASCULINO		980016294702939		05/10/2012		
Dados Profissional																
CBO	CNES	Estabelecimento	Esfera Adm.	UF	Situação	Carga H.Outros	Carga H.Amb.	Carga H.Hosp.	Total	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Residente	Preceptor	Solicitação de Desligamento
PROTETICO DENTARIO	5937914	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE POA CEO	MUNICIPAL	SP	ativo	0	40	0	40	Sim	AUTONOMO	SEM INTERMEDIACAO (RPA)	SEM SUBTIPO	N	N	Não
PROTETICO DENTARIO	7088841	CLINICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO	PRIVADA	PR	ativo	0	40	0	40	Sim	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	CONTRATO POR REDE PRIVADA	N	N	Não
Total						0	80	0	80							

Ficha Detalhada




Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde
DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas Fale Conosco

000090

Profissional

Identificação													ATUALIZADO: 1/1/2014			Enviado Por: PARANA		
Nome: AUGUSTO BELLINI FILHO				Sexo: MASCULINO				CNS: 980016294839713				Data Atribuição: 25/10/2012						
Dados Profissional																		
CBO	CNES	Estabelecimento	Esfera Adm.	UF	Situação	Carga H.Outros	Carga H.Amb.	Carga H.Hosp.	Total	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Residente:	Preceptor:	Solicitação de Desligamento		
CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	7088841	CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO	PRIVADA	PR	ativo	0	40	0	40	Não	OUTROS	PROPRIETARIO	SEM SUBTIPO	N	N	Não		
Total						0	40	0	40									

Ficha Detalhada

WATER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA

CNPJ: 05.395.154/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 449783-5

ENDEREÇO: R. INACIO LUSTOSA, 26 - CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 287249/2013

EMITIDA EM: 26/11/2013

VÁLIDA ATÉ: 25/03/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 79C7.0A55.EA25.4005-1.BDBA.2186.3813.6D04-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

000092



000093

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11196181-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.395.154/0001-43**

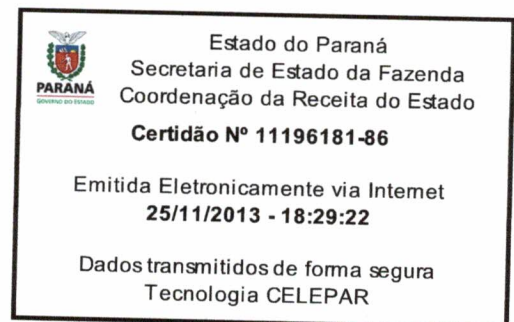
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/03/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000094

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME
CNPJ: 05.395.154/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:54:42 do dia 25/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2014.

Código de controle da certidão: **C589.8705.A79F.76A3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000095



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05395154/0001-43
Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA
Nome Fantasia: CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DOUTOR AUGUSTO
Endereço: R INACIO LUSTOSA 26 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2014 a 04/02/2014 

Certificação Número: 2014010609593782485005

Informação obtida em 07/01/2014, às 10:01:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000096

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

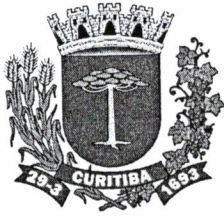
Nome: CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.395.154/0001-43
Certidão n°: 35333791/2013
Expedição: 05/09/2013, às 09:48:41
Validade: 03/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. C

Certifica-se que **CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.395.154/0001-43, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000097



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA-ME
CNPJ: 05.395.154/0001-43
ENDEREÇO: RUI INÁCIO LUSTOSA, 26, BAIRRO: SÃO FRANCISCO,
CURITIBA-PR

Atestamos para fins da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações que a empresa supra referida presta serviços por meio do processo nº 5566/2012 Pregão nº 037/2013, Ata de Registro de Preços nº 1, de CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIORES E INFERIORES, atendendo uma média de 100 peças mensais para atender as necessidades dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba.

Curitiba, 13 de janeiro de 2014.

MICHEL DEOLINDO
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA
MATRÍCULA PMC 82.752
CRO – 5027 - DENTISTA

Michel Deolindo
Mat. PMC 82.752-8
CRO 5027 - Dentista





QUATRO BARRAS
PREFEITURA MUNICIPAL
João Rara do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 – Instalação: 09/11/1961 – CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras – Paraná
Fone: (41) 3671-8800 – Fax (41) 3671-8824 – www.quatrobarrasparana.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000093

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA-ME
CNPJ: 05.395.154/0001-43

ENDEREÇO: RUI INÁCIO LUSTOSA, 26, BAIRRO: SÃO FRANCISCO, CURITIBA-PR.

Atestamos para fins da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações que a empresa supra referida presta serviços por meio Pregão Presencial nº 86/2012, de MOLDAGEM, CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAIS INFERIORES E SUPERIORES atendendo uma média de 40 peças mensais E PARCIAL REMOVÍVEL atendendo em média 40 peças mensais onde as mesmas suprem necessidades dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal De Saúde de Quatro Barras.

Sendo que até o presente momento, sempre atendeu com pessoal devidamente qualificado aos nossos pacientes e sempre honrando seus compromissos com o prazo e qualidade.


Daniela Ribeiro
Secretaria de Saúde
Prefeitura de Quatro Barras





000099

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA INACIO LUSTOSA, 26

BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CIDADE: CURITIBA / PR

CNPJ.: 05.395.154/0001-43

FONE: 41 - 3027-8142

Atestamos para fins da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações que a empresa supra referida, presta serviço por meio do processo n° 115/2013 PG n° 44/2013, de **MOLDAGEM, CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, com uma média de 35 (trinta e cinco) serviços mensais, com entrega de 07 dias para prótese total e 15 dias para prótese parcial removível com armação metálica (cromo cobalto) atendendo em média 16 (dezesesseis) serviços mensais, resina acrílica dencril e dentes dencron, atendendo as necessidades dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo que até o presente momento, sempre atendeu com pessoal devidamente qualificado e sempre honrou seus compromissos com a qualidade.

Campina Grande do Sul, 13 de Janeiro de 2014.

FERNANDO LUIZ THOMAZINI
Pregoeiro
Portaria n° 1660/2013



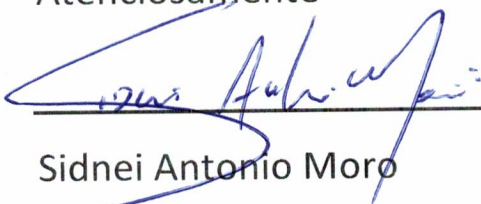
000100

Xaxim 08 de novembro de 2013

Atestado de Idoneidade

Atesto para os devidos fins que a Clinica Odontológica 19 de
Dezembro ME, CNPJ 053951540001 43, prestou serviço de
prótese para a secretaria de saúde de Xaxim no ano de 2013.

Atenciosamente



Sidnei Antonio Moro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000101

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002732013-14001154

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME
CNPJ: 05.395.154/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 002732013-14001154

NOME: CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME

CNPJ: 05.395.154/0001-43

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE CONSTAM EM SEU NOME, NESTA DATA, DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO.5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL (CTN).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO (DAU), NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAQ TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 DA LEI NO. 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 01, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 18/10/2013.
VALIDA ATE 16/04/2014.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ATENCAO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.

000102



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000103

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002732013-14001154

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA -
ME

CNPJ: 05.395.154/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 18/10/2013
Válida até 16/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000104

000105

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA-ME
CNPJ 05.395.154/0001-43

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 17/01/14
050-121
PROTÓCOLO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000106

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.667.215/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2011
NOME EMPRESARIAL CELSO ANTONIO DE DEUS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA FREI BRUNO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOAO LUNARDI	NÚMERO 1011	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/01/2014** às **07:58:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

000107

A empresa CELSO ANTÔNIO DE DEUS – ME, inscrita no CNPJ nº 13.667.215/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. CELSO ANTÔNIO DE DEUS, portador da carteira de identidade nº 2.036.420 e do CPF nº 712.654.659-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 13 de janeiro 2014.



Celso Antônio de Deus

CELSO ANTÔNIO DE DEUS - ME

13.667.215/0001-02
Rua João Lunardi, 1011
Sala - Centro
89825-000 - Xaxim - SC



000108

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, CELSO ANTÔNIO DE DEUS, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa CELSO ANTÔNIO DE DEUS – ME, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 13 de janeiro de 2014.



Celso Antônio de Deus

CELSO ANTÔNIO DE DEUS - ME

13.667.215/0001-02
Rua João Lunardi, 1011
Sala - Centro
89825-000 - Xaxim - SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000103


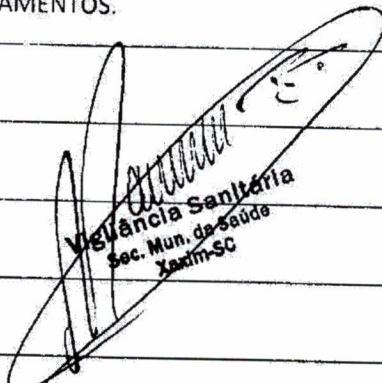
ALVARÁ SANITÁRIO

"F"

Nº 0857

PARA		
<input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS		
<input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE)		
<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS		
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA CELSO ANTONIO DE DEUS - ME		CNPJ OU CPF 13.667.215/0001-02
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA FREI BRUNO		
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) R JOAO LUNARDI		Nº 1011
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO XAXIM-SC
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL CELSO ANTONIO DE DEUS - CRO 487		CEP 89825-0
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 32.50-7-06 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA		FONE ()
MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL <u>16/01/14</u> <u>Joseane Sampaio</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL		

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE 30/04/2014	  Vigilância Sanitária Sec. Mun. de Saúde Xaxim-SC
LOCAL E DATA XAXIM/SC, 18 DE JULHO DE 2013.	
CONCEDIDO POR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AUTORIDADE DE SAÚDE JOSEANE SAMPAIO Secretaria Municipal de Saúde Xaxim - SC Joseane Sampaio Secretária de Saúde	
OBSERVAÇÕES	

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

000110

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRD: **SANTA CATARINA** Inscricao: **SC-TPD-487**

Nome: **GELSO ANTONIO DE DEUS**

País: **ANTONIO DE DEUS**

Matrícula: **712.654.659-91** (Mantido em 09/04/1971)

Matrícula: **712.654.659-91** (Mantido em 09/04/1971)

ELABORADO EM 31 MAR 2011.

ELTO ARABDO, CP
Presidente do UNO-SC

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA DO UNO-SC

VALIDA NA COR AMARELA

VALIDA NA COR AMARELA

IDENTIDADE CIVIL

No: 12A-2.036-420 Orgao: SSP UF: SC Data: 05/06/1987

IDENTIDADE ELEITORAL

No: 265A3709/06 Zona: 94 Secao: 158 UF: SC

INSCRIÇÃO NO CRO

Livro: A22 Folha: 7 Processo: 1004/2004 Data: 03/09/2004

REGISTRO NO CFO

Livro: A136 Folha: 25 Processo: 17034/2004 Data: 03/09/2004

Observações Gerais

Pollegar Direito

Assinatura do Portador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000111

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE29/8/2011
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE NUMERO CNES

Dados Preenchidos	
Numero CNES	6835988
Estabelecimento:	LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA FREI BRUNO
Razao Social:	CELSO ANTONIO DE DEUS - ME
Município:	XAXIM
CNPJ:	13667215000102
Situação:	INDIVIDUAL

ATENÇÃO:

O numero gerado somente estará vigorando quando a referida FCES - Ficha de Cadastramento de Estabelecimento de Saúde tiver sido recebida pelo DATASUS. Em caso da mesma não ser recebida em até 30 dias, o numero estará expirado.
Obs.:As informações lançadas na FCES deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

2310212012 - Exportação MS - 10/03/2012

Chomqueli

88162785

[SUS]

(MAIKON)

1263 (ESTECA)

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

Identificador da Situação do Estabelecimento: Individual, Mantido, Terceiros

PF: CNES: 6835988
 Tipo de Estabelecimento: 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)
 Sub-Tipo de Estabelecimento: 003 - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA (LRPD)

Razão Social: CELSO ANTONIO DE DEUS - ME

Nome Fantasia: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA FREI BRUNO

Logradouro: RUA JOAO LUNARDI Número: 1011

Complemento: Bairro: CENTRO

Nome do Município: XAXIM CEP: 89825000

Cód.Município: 421970 UF: SC R.Saúde: 5 Microregião: D.Sanit.: Mód.Assist.: Telefone: 49-33536012

FAX: E-Mail:

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 13667215000102 CNPJ DA MANTENEDORA:

CARACTERIZAÇÃO

Esfera Administrativa: 04-PRIVADA Natureza da Organização: 07-EMPRESA PRIVADA

Gestão: Estadual, Municipal

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado:

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Retenção de Tributos: 13-UNIDADE PRIVADA LUCRATIVA

Fluxo da Cliente: 01-A TENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO
03-A TENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal: Data da Publicação:

No. Contrato/Convênio - Estadual: Data da Publicação:

Conta-corrente: Banco: Agência: Número:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará: 0536 Data de Expedição: 03/08/2011 Órgão Expeditor: SES, SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



000113

Data: 13/01/2014 09h36min

Número 204 Validade 14/03/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CELSO ANTONIO DE DEUS - ME CNPJ: 13.667.215/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0ZGHLRCZW1391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 13 de Janeiro de 2014



000114

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CELSO ANTONIO DE DEUS - ME**
CNPJ/CPF: **13.667.215/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140004651151
Data Emissão:	13-01-2014 09:40:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14-03-2014 09:40:57

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000115

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELSO ANTONIO DE DEUS - ME

CNPJ: 13.667.215/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:43:08 do dia 13/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2014.

Código de controle da certidão: **87B5.899B.055B.DA6F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 001312013-20022215
Nome: CELSO ANTONIO DE DEUS - ME
CNPJ: 13.667.215/0001-02

000116

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/11/2013.
Válida até 30/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



000117

IMPRIMIR

VOLTAR


CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13667215/0001-02
Razão Social: CELSO ANTONIO DE DEUS ME
Nome Fantasia: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA FREI BRUNO
Endereço: RUA JOAO LUNARDI 1011 SALA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.



O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2014 a 11/02/2014

Certificação Número: 2014011309421054509057

Informação obtida em 13/01/2014, às 09:42:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO ANTONIO DE DEUS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.667.215/0001-02
Certidão nº: 40949088/2014
Expedição: 13/01/2014, às 09:47:52
Validade: 11/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO ANTONIO DE DEUS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.667.215/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000119



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DA
SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Celso Antonio de Deus ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ 13.667.215/0001-02 inscrição estadual n*256.409.765, estabelecida na rua João Lunardi , 1011, bairro Centro na cidade de Xaxim – SC, e fornecedora idônea, no fornecimento de Prótese Dentária, atendendo sempre os prazos estipulados e as especificações.

Atestamos ainda que os materiais(Próteses dentárias) foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Xaxim/SC , 15 de janeiro de 2014.

Sidnei Antonio Moro
Responsável técnico

000120

one

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000121

Processo Administrativo: 1/2014
Processo de Licitação: 1/2014
Data do Processo: 03/01/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 17 de Janeiro de 2014, às 10:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 1/2014, Licitação nº. 1/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CELSO ANTONIO DE DEUS - ME (3637), CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME (3818).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances e de posse dos envelope de documentação já protocolados, lacrados e rubricados da empresa vencedor a pregoeira e equipe de apoio passou a abertura dos mesmos No tocante à habilitação da empresa vencedora 19 de Dezembro Ltda - ME, houve dúvida quanto à regularidade previdenciária da mesma, pois apresentou uma certidão que não havia timbre e outra que constava data no canto esquerdo, de 29/10/2013; todavia, consultado o site da receita federal do Brasil, verificou-se que efetivamente, a empresa, possui regularidade para participar do certame, conforme anexo que será juntada à documentação; todavia, no que toca ao item 13.3.2, a Empresa apresentou uma declaração, Subscrita pelo Sr. Sidinei Antônio Moro, dando conta de que a empresa "...prestou serviço de prótese para a secretaria de saúde de Xaxim no ano de 2013...", ou seja, diversamente do que continha no edital, onde este exigia "...atestado de cumprimento contratual...". Assim, devido a inabilitação da empresa, e não tendo a mesma renunciado ao prazo recursal, conforme art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais. A pregoeira e equipe de apoio então verificou a habilitação da segunda colocada e constatou que as exigências foram cumpridas passando então ao encerramento da presente sessão registrando que esta no aguardo do recurso, caso o mesmo não seja apresentado ou seja indeferido fica automaticamente a empresa Celso Antonio de Deus Me segunda colocada declarada vencedor do certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 17 de Janeiro de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Inês Canova Busatta

-  - Pregoeiro(a)

Evandro Casa

-  - Secretário

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

-  - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Celso Antonio de Deus

-  - Representante

Augusto Bellini

-  - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 1/2014 Processo Administrativo: 1/2014 Total dos Itens Vencedores: **55.000,00**
 Licitação.....: 1/2014 - PR Centro de Custo: 1 - Manutenção do Posto de Saúde Central
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Fornecedor....: 3637 - CELSO ANTONIO DE DEUS - ME										
1	100211	Prótese Total com dentes Dentron	un	Dentsply	180,00	0,0000	122,5197	22.053,54	Venceu	2
2	100212	Prótese Parcial removível com dentes Dentron	un	Dentsply	200,00	0,0000	156,4957	31.299,14	Venceu	2
3	100213	Reembasamento de prótese total	un	Dentsply	30,00	0,0000	54,9108	1.647,32	Venceu	2
								Total do Fornecedor---->	55.000,00	
Fornecedor....: 3818 - CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME										
1	100211	Prótese Total com dentes Dentron	un	Dentron, Plato	180,00	0,0000	116,8469	21.032,45	Inabilitado	1
2	100212	Prótese Parcial removível com dentes Dentron	un	Conforme prop	200,00	0,0000	158,5781	31.715,62	Inabilitado	1
3	100213	Reembasamento de prótese total	un	Paloton	30,00	0,0000	41,7311	1.251,93	Inabilitado	1
								Total do Fornecedor---->	54.000,00	

000122

Xaxim, Em 23.01.14.

Marinlise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Evandro Casa - Secretário
 Veridiana Inês Canova Busatta - Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000123

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2014 - PR

Processo Administrativo: 1/2014
Processo de Licitação: 1/2014
Data do Processo: 03/01/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2014
b) Licitação Nr.: 1/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/01/2014
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

(em Reais R\$)

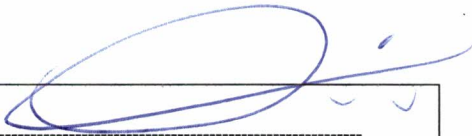
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

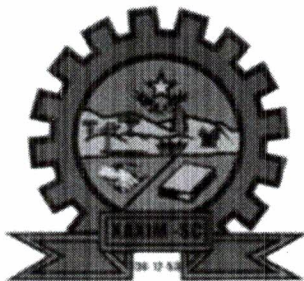
LOTE: 1

CELSO ANTONIO DE DEUS - ME (3637)

1	Prótese Total com dentes Dentron - Marca: Dentsply	un	180,00	0,0000	122,5197	22.053,54
2	Prótese Parcial removível com dentes Dentron - Marca: Dentsply	un	200,00	0,0000	156,4957	31.299,14
3	Reembasamento de prótese total - Marca: Dentsply	un	30,00	0,0000	54,9108	1.647,32
Total do Fornecedor:						55.000,00
Total Geral:						55.000,00

Xaxim, 23 de Janeiro de 2014.


LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATO 016/2014 CELEBRADO ENTRE O
MUNICIPIO DE XAXIM E A EMPRESA CELSO
ANTONIO DE DEUS-ME

O **MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa nº 347, neste ato representado pelo Senhor **LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, Prefeito Municipal em Exercício, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF nº 504.670.260-68 Carteira de Identidade nº 3.033.514.799/SSP/RS juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.323.985/0001-02, por sua Gestora a Senhora: **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, maior, portadora da cédula de Identidade sob nº 3.892.299, SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 027.319.749 - 58, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTES**, de outro lado à empresa: **CELSO ANTONIO DE DEUS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n. 712.654.659-91, com sede na Rua João Lunardi, nº 1011, Bairro Centro, CEP nº 89825-000, neste ato representado pelo Sr. **CELSO ANTONIO DE DEUS**, portador da Cédula de Identidade nº 12-R.030.420 - SSP-SC, com inscrição no CPF/MF nº 712.645.659-91, residente e domiciliado na cidade de Xaxim - SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, destinado às unidades de Saúde do Município.

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 001/2014 - Pregão Presencial nº 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos itens deverá seguir rigorosamente o termo de referência a saber:

Parágrafo Primeiro - Da Obrigatoriedade:

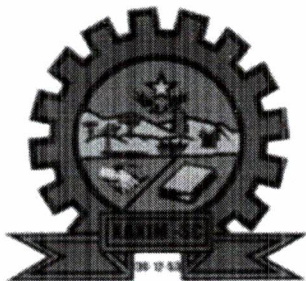
- a) Todas as próteses, objeto deste contrato, deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em conformidade com a requisição odontológica, entregues na unidade de Saúde Central, sem custos de frete e encargos.
- b) A contratada deverá passar todos os dias na Unidade de Saúde Central, no período da manhã às 11 horas e a tarde às 16 horas, para o recolhimento dos moldes, obedecendo o cronograma descrito abaixo.

I - Próteses Parcial Removível

1. Primeira Semana;/ o laboratório recolhe o molde.
2. Segunda Semana: entrega armação metálica + rolete em cera para prova.
3. Terceira Semana: enviar para prova dos dentes. Os dentes devem estar perfurados em seu interior.
4. Quarta Semana: entregar a prótese acrilizada e finalizada.

II - Prótese Total

1. Primeira Semana: recolhe o molde.
2. Segunda Semana: enviar placa base e rolete em cera.
3. Terceira Semana: prova dos dentes em cera.
4. Quarta Semana: enviar prótese acrilizada e finalizada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

- c) A prótese que apresentar defeito por não ter sido confeccionada de forma correta, deverá ser corrigida pelo laboratório no prazo máximo de 10 dias. A contratada deve oferecer garantia de 01 (um) ano para próteses entregues.
- d) As próteses devem ser enviadas em embalagens e com nome do paciente, unidade de referência e guia do laboratório conforme o dentista encaminhar. É dever do laboratório retirar e entregar o trabalho. A entrega e retirada deve ser no ESF Central e de acordo com este termo de referência e demais normas editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - O valor total a ser pago referente às aquisições é de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) denominado valor contratual sendo distribuído conforme os itens abaixo:

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Prótese Total com dentes Dentron	Dentsply	un	180,000	122,5197	22.053,54
2	Prótese Parcial removível com dentes Dentron	Dentsply	un	200,000	156,4957	31.299,14
3	Reembasamento de prótese total	Dentsply	un	30,000	54,9108	1.647,32

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional com depósito em conta da empresa vencedora e ocorrerá conforme cronograma financeiro ou em até trinta (30) dias após a entrega dos itens bem como da emissão da Nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo, se ocorrerem alguma das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e aceitação expressa pela Administração.

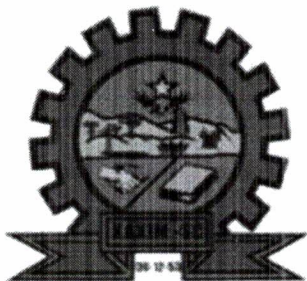
CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Pelos pagamentos devidos em razão da aquisição responderá os recursos da dotação orçamentária do projeto atividade compatível com o Orçamento do exercício de 2014.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
9	16.01	2.041	33900000000000	33903999000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada será responsável por:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

- a) Entregar o objeto conforme descrito neste contrato, após recebimento da respectiva solicitação, e no local indicado e em tempo que não venham a prejudicar a respectiva necessidade;
- b) Cumprir com a entrega, conforme exigência enunciada, e de acordo com a quantidade solicitada;
- c) Assumir responsabilidade por todos os encargos sociais, trabalhistas, tributários e comerciais previsto em lei para a fiel execução do presente contrato;
- d) É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre as mercadorias e responsabilidade da garantia dos produtos;
- e) Manter sempre em dia o Cadastro de Fornecedor junto a Prefeitura Municipal, sob pena de incorrer na retenção de pagamento e na responsabilidade de rescisão contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante será responsável por:

- a) Efetuar o pagamento conforme cronograma financeiro ou em até trinta (30) dias após a respectiva entrega dos itens, objeto deste Edital;
- b) Fiscalizar os itens entregues e controlar todo o estoque e na medida da necessidade fazer o pedido através de requisição.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

O Presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a contratada somente o valor dos itens já entregues, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.

Parágrafo único Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, consolidadas, por culpa do contratado, fica estabelecido à multa de dez por cento (10%) sobre o valor do objeto contratado, atualizando monetariamente pelos índices oficiais;

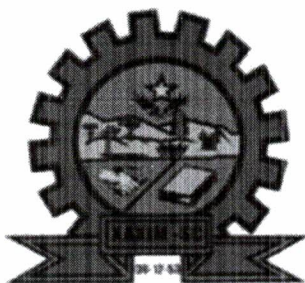
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Xaxim - SC, 29 Janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM



JOSEANE SAMPAIO
Secretária da Saúde
Contratante


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-Geral OAB/SC 20.041


CELSO ANTONIO DE DEUS-ME
Celso Antonio de Deus
Contratado

Testemunhas


CLERISTON MAKEI SOUZA XAVIER
CPF: 020.254.381-17


VALÉRIA JOANA MATTIELLO
CPF: 091.696.849-95





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim, SC, 29 de Janeiro de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.001/2014, PREGÃO PRESENCIAL. 001/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume sendo enumerado de 001 (um) á 128 (cento e trinta e três), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira